

4315

1

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1972, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.977.333-1 SSP/PR e CPF sob n.º 612.147.289-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Avenida Londrina, n.º 1891 – Apartamento 21-A – Jardim Aclimação – CEP 87.050-730. Único Sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Marialva – Estado do Paraná, na Rua Taroa Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600869648 em data de 10/05/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.583.026/0001-69, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA**, que possui 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **PAULA FORTI CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/11/2001, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14.820.344-0 SESP/PR e CPF sob n.º 079.497.729-48, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Maria Aparecida de Siqueira, n.º 215 – Apartamento 404 – Bloco 02 – Loteamento Sumaré – CEP 87.035-614, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA** dá à adquirente **PAULA FORTI CASTILHO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PAULA FORTI CASTILHO	99.800	99.800,00
TOTAL	99.800	99.800,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **PAULA FORTI CASTILHO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

2

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

PAULA FORTI CASTILHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/11/2001, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14.820.344-0 SESP/PR e CPF sob n.º 079.497.729-48, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Maria Aparecida de Siqueira, n.º 215 – Apartamento 404 – Bloco 02 – Loteamento Sumaré – CEP 87.035-614. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta

3

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

Comercial do Paraná, sob n.º 41600869648 em data de 10/05/2019 e inscrita no CNPJ n.º 33.583.026/0001-69.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99) e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02).

3ª O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PAULA FORTI CASTILHO	99.800	99.800,00
TOTAL	99.800	99.800,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

7ª A administração da sociedade caberá a **PAULA FORTI CASTILHO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 5
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Marialva – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva - Paraná, 25 de Novembro de 2.024.

PAULA FORTI CASTILHO

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07949772948	PAULA FORTI CASTILHO
61214728987	RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2024 19:32 SOB N° 20248762974.
PROTOCOLO: 248762974 DE 25/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416634659. CNPJ DA SEDE: 33583026000169.
NIRE: 41600869648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1972, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.977.333-1 SSP/PR e CPF sob n.º 612.147.289-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Avenida Londrina, n.º 1891 – Apartamento 21-A – Jardim Aclimação – CEP 87.050-730. Único Sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Marialva – Estado do Paraná, na Rua Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600869648 em data de 10/05/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.583.026/0001-69, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **Rerratificado** o Preâmbulo e a 1ª Cláusula da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social registrado na data de 26/06/2026 sob n.º 20234291842 onde consta o endereço da empresa na Avenida Alziro Zarur, n.º 308 – Vila Vardelina – CEP 87.080-590 sendo o correto Rua Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1972, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.977.333-1 SSP/PR e CPF sob n.º 612.147.289-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Avenida Londrina, n.º 1891 – Apartamento 21-A – Jardim Aclimação – CEP 87.050-730. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600869648 em data de 10/05/2019 e inscrita no CNPJ n.º 33.583.026/0001-69.



2

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99) e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02).

3ª O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA	99.800	99.800,00
TOTAL	99.800	99.800,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



3

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

7ª A administração da sociedade caberá a **RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,



4

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Marialva – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva - Paraná, 24 de Agosto de 2.023.

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61214728987	RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 18:50 SOB N° 20236069217.
PROTOCOLO: 236069217 DE 25/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312686417. CNPJ DA SEDE: 33583026000169.
NIRE: 41600869648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2023.
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/08/2023 12:00:31 que o documento de hash (SHA-256) 21694cd1627e567a4eb04fc71c4047293c694da4091b38409a402e7bfe3442a6 foi validado em 29/08/2023 11:45:23 através da transação blockchain 0x35cde5766627389290671d1023cdba09ee49a4d5f066379839dda8968dfcdf3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 158173)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **21694cd1627e567a4eb04fc71c4047293c694da4091b38409a402e7bfe3442a6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **158173** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**2º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**2º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **29/08/2023 11:45:10**, o responsável **Olimpio Equipamentos Hospitalares Ltda (33.583.026/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Olimpio Equipamentos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/08/2023 11:46:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x35cded5766627389290671d1023cdba09ee49a4d5f066379839dda8968dfcdf3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1972, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.977.333-1 SSP/PR e CPF sob n.º 612.147.289-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Avenida Londrina, n.º 1891 – Apartamento 21-A – Jardim Aclimação – CEP 87.050-730. Único Sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Alziro Zarur, n.º 308 – Vila Vardelina – CEP 87.080-590 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600869648 em data de 10/05/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.583.026/0001-69, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço comercial que era na Avenida Alziro Zarur, n.º 308 – Vila Vardelina – CEP 87.080-590, na cidade de Maringá – Estado do Paraná **passa a ser** na Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade da empresa que era de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99) e Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99) **passará a ser** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99) e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02).



2

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1972, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.977.333-1 SSP/PR e CPF sob n.º 612.147.289-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Avenida Londrina, n.º 1891 – Apartamento 21-A – Jardim Aclimação – CEP 87.050-730. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Alziro Zarur, n.º 308 – Vila Vardelina – CEP 87.080-590, na cidade de Marialva – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600869648 em data de 10/05/2019 e inscrita no CNPJ n.º 33.583.026/0001-69.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Alziro Zarur, n.º 308 – Vila Vardelina – CEP 87.080-590, na cidade de Marialva – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-



3

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

1/99) e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02).

3ª O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA	99.800	99.800,00
TOTAL	99.800	99.800,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



4

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Marialva – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva - Paraná, 23 de Junho de 2.023.

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61214728987	RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 11:21 SOB N° 20234291842.
PROTOCOLO: 234291842 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309397019. CNPJ DA SEDE: 33583026000169.
NIRE: 41600869648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/08/2023 11:26:36 que o documento de hash (SHA-256) 4fc61578f987bb15c29681803b9d0f803dc8378b7ba6260e99de122e78f foi validado em 21/08/2023 11:14:33 através da transação blockchain 0x83356bc1701265faa8043228528479367f09a072175513544e51aff8a81fb02 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156372)



OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em Marialva-PR, em 31/01/1972, empresário, inscrito no CPF nº 612.147.289-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.977.333-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Avenida Londrina, 1891, apartamento 21-A, Jd. Aclimação, CEP: 87050-730, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa girará sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, tendo sua sede e foro na Avenida Alziro Zarur, 308, Vila Vardelina, Maringá-PR, CEP 87080-590.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

Titular:	Quotas	Valor R\$	Percentual
Rene Roberto Olimpio da Rocha	99.800	99.800,00	100,00

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 4645-1/01;
 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves - CNAE 4614-1/00;
 Comércio atacadista de produtos odontológicos – CNAE 4645-1/03;
 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico – CNAE 4649-4/02;
 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria – CNAE 4649-4/04;
 Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 4651-6/01;
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto -médico-hospitalar; partes e peças – CNAE 4664-8/00;
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – CNAE 4773-3/00;
 Serviços especializados para construção – CNAE 4399-1/99;
 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos – CNAE 9529-1/99.

Cláusula Quarta – PRAZO DE DURAÇÃO e INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, com início das atividades a partir do registro na Junta Comercial.

Cláusula Quinta – DA RESPONSABILIDADE PELO CAPITAL SOCIAL:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital social, respondendo totalmente pela sua integralização.

Página 1 de 3

OLIMPIO
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
EIRELI 03/28/2019 09:26



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:26 SOB Nº 41600869648.
 PROTOCOLO: 192725602 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902086409. NIRE: 41600869648.

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 08:58:44 que o documento de hash (SHA-256) c6b471f14a38ff7e5ea93beb499473a89ace17a77002982a7851e2687490cf9 foi validado em 27/01/2023 08:57:02 através da transação blockchain 0x27368aba5cfba92d779e36b9b5506f9b75febe1918ee491134a7bef3aa5d3bb3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110288)



OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELIATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da EIRELI caberá ao titular RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no capítulo IV, seção III, da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – DECLARAÇÃO DE UNICIDADE:

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filias ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima – DA RETIRADA PRO-LABORE:

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – DO FALECIMENTO, SUCESSÃO E HERDEIROS:

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI****Cláusula Décima Segunda – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O Administrador e empresário RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

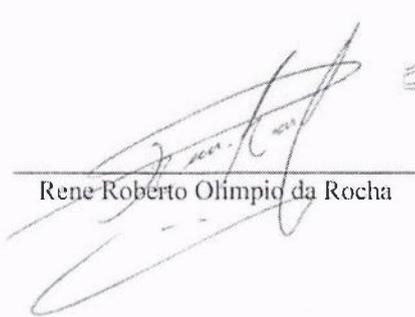
O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, será assinado em 1 (uma) via.

Maringá-PR, 26 de Abril de 2019.


Rene Roberto Olimpio da Rocha



OLIMPIO
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
EIRELI/3358302600169

Atividade de Empresa Capital por
OLIMPIO EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
EIRELI/3358302600169
CNPJ: 20.111.271/0001-74

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:26 SOB Nº 41600869648.
PROTOCOLO: 192725602 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902086409. NIRE: 41600869648.
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 08:58:44 que o documento de hash (SHA-256)
c6b471f14a38f7e5ea93beb499473a89ace17a7f7002982af851e2687490cf9 foi validado em 27/01/2023 08:57:02 através da transação blockchain
0x27368aba5cfa92d779e36b9b5506f9b75febe1918ee491134a7baf3aa5d3bb3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110286)



SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 TRÊS MILHENS CENTEZA CARLOS MENDES TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av Brasil, 7.346, Zona Urb. CEP 87.015-200 - Maringá/PR - Tel: (41) 3224-1162 - www.servicodistritalfloriano.com.br

Selo DytCx: 8tCFZ-qdEmr, Controle: G9bT-nhEv7, Confirme em <http://floripen.com.br> Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA. *FS7ASJ75-66455C-10* 0070* Dou fe. Maringá, 03/05/2019. Emolumentos: R\$8,41. (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,17. Em Test' da Verdade.

Everson Abras Silva - Escrevente Juramentado

SERVICO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 CARTORIO FLORIANO FONE (41) 3224-1162
 Av Brasil, 7346 - Maringá - PR

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 Avenida de Paulo Roberto de
 Oliveira, 100 - FARMACIA
 HOSPITALARES
 EIRELI 1335830260001 FONE: 20214137465 LAR
 62 9100



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:26 SOB Nº 41600869648.
 PROTOCOLO: 192725602 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902086409. NIRE: 41600869648.
 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 08:58:44 que o documento de hash (SHA-256)
 c6b471f14a38ff7e5ea93beb499473a89ace17a7f7002982af851e2687490cf9 foi validado em 27/01/2023 08:57:02 através da transação blockchain
 0x27368aba5cfba92d779e36b9b5506f9b75febe1918ee491134a7bf3aa5d3bb3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 110286)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c6b471f14a38ff7e5ea93beb499473a89ace17a7f7002982af851e2687490cf9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **110288** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **27/01/2023 08:57:02**, o responsável **Olimpio Equipamentos Hospitalares Ltda (33.583.026/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Olimpio Equipamentos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/01/2023 08:58:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27368aba5cfba92d779e36b9b5506f9b75febe1918ee491134a7bef3aa5d3bb3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



1

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1972, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.977.333-1 SSP/PR e CPF sob n.º 612.147.289-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Avenida Londrina, n.º 1891 – Apartamento 21-A – Jardim Aclimação – CEP 87.050-730. Único Sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** na cidade de Marialva – Estado do Paraná, na Rua Taroa Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600869648 em data de 10/05/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.583.026/0001-69, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA**, que possui 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **PAULA FORTI CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/11/2001, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14.820.344-0 SESP/PR e CPF sob n.º 079.497.729-48, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Maria Aparecida de Siqueira, n.º 215 – Apartamento 404 – Bloco 02 – Loteamento Sumaré – CEP 87.035-614, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA** dá à adquirente **PAULA FORTI CASTILHO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PAULA FORTI CASTILHO	99.800	99.800,00
TOTAL	99.800	99.800,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **PAULA FORTI CASTILHO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

2

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

PAULA FORTI CASTILHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/11/2001, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14.820.344-0 SESP/PR e CPF sob n.º 079.497.729-48, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Maria Aparecida de Siqueira, n.º 215 – Apartamento 404 – Bloco 02 – Loteamento Sumaré – CEP 87.035-614. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta

3

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

Comercial do Paraná, sob n.º 41600869648 em data de 10/05/2019 e inscrita no CNPJ n.º 33.583.026/0001-69.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Tarao Hiriguti, n.º 169 – Jardim Eldorado – CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99) e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02).

3ª O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
PAULA FORTI CASTILHO	99.800	99.800,00
TOTAL	99.800	99.800,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

7ª A administração da sociedade caberá a **PAULA FORTI CASTILHO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 5
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41600869648
CNPJ – 33.583.026/0001-69

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios declaram sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Marialva – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva - Paraná, 25 de Novembro de 2.024.

PAULA FORTI CASTILHO

RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07949772948	PAULA FORTI CASTILHO
61214728987	RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2024 19:32 SOB N° 20248762974.
PROTOCOLO: 248762974 DE 25/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416634659. CNPJ DA SEDE: 33583026000169.
NIRE: 41600869648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Relatório de Fiscalização Contratual

Número do Contrato: Ata 87/2024, referente ao pregão N° 35/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais (Consultório odontológico).

Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.583.026/0001-69

Data de Início: 18/10/2024

Data de Término: 17/10/2025

Fiscal Responsável: Rosana Ruy de Souza

1 – Finalidade

Este relatório tem como objetivo registrar as ocorrências e descumprimentos contratuais identificados durante a execução da Ata N.º 87/2024 referente ao Pregão N.º 35/2024 que tem como objetivo à aquisição de materiais permanentes e diversos equipamentos em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de subsidiar a gestão e adoção de medidas corretivas necessárias.

2 - Registro de Ocorrências

Conforme estabelecido no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

a) Em 11 de fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara emitiu a requisição de compra dos Consultórios Odontológicos à empresa vencedora da licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O processo foi devidamente empenhado, e a empresa, conforme estabelecido na Ata, deveria realizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis.

b) No dia 14 de fevereiro de 2025, a empresa entrou em contato por e-mail solicitando a dilação do prazo de entrega para o dia 07 de abril de 2025, justificando a falta de certos equipamentos nas indústrias, atrasando de forma considerável contratos



pré-estabelecidos pela empresa.

c) No dia 18 de fevereiro de 2025, foi respondido o e-mail, não concedendo o prazo solicitado, pois na ata de registro de preço consta na CLÁUSULA QUINTA - ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA, o item 5.5. que os materiais deverão ser entregues no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis seguintes ao da solicitação formalizada através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

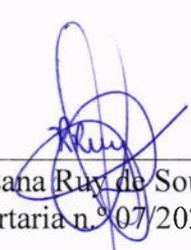
d) no mesmo dia 18 de fevereiro de 2025, a empresa respondeu ao e-mail, dizendo da ciência das cláusulas contratuais, porém destacaram que assim como todo o mercado, dependemos de mercadorias externas. A própria Lei de Licitações, possibilita a dilação de prazo do item. E por fim, solicitam que caso realmente não seja possível aguardar o prazo requerido pela marca licitada, solicitaram a **convocação do segundo colocado, pois comprovamos a impossibilidade de entrega do item em 10 dias**. Segue e-mail em anexo.

3 – Providências possíveis a serem adotadas

Diante das ocorrências e descumprimentos contratuais identificados, foram adotadas as seguintes providências:

- a) Comunicação formal à empresa contratada através de e-mail.
- b) Solicitação de cancelamento do item, pelas razões acima descritas.

Atenciosamente,


Rosana Ray de Souza
Portaria n.º 07/2025

Recebimento: Luiz Elói

Data: 20/02/2025

Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Para: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

14 de fevereiro de 2025 às 16:13

At.te,

Patrícia
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

----- Forwarded message -----

De: <empenho@olimpioequipamentos.com.br>
Date: sex., 14 de fev. de 2025 às 15:38
Subject: ENC: Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara
To: <licitacaonsb@gmail.com>

Boa tarde prezados,

Segue anexo, pedido de dilação de prazo de entrega, junto com a carta referente a marca licitada, para análise de vossa respectiva administração.

Qualquer dúvida, estamos a disposição!

**Paula Castilho**

Cerente

☎ (41) 3254-2563 / 9 8943 6951
📍 Rua Tarso Heringer, 109 - Maravá/PR
🌐 www.olimpioequipamentos.com.br

**Representante
Exclusiva Paraná**

De: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 10:29
Para: empenho@olimpioequipamentos.com.br
Assunto: Re: Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara

Bom dia!

Pode ser no verde-claro, conforme a imagem anexa.

At.te,

Patrícia
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.
ORDEM DE COMPRA Nº 16996

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69, com sede RUA TARÃO HIRIGUTI, 169 - JARDIM ELDORADO CEP 86990-000 Marialva-PR, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. Paula Forti Castilho, portador do RG nº 14.820.344-0 e CPF nº 079.497.729-48, vem, à presença de Vossa Excelência, *solicitar* **DILAÇÃO DE PRAZO de entrega**, em virtude a ORDEM DE COMPRA Nº 16996/2024, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.



EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

RUA TARAO HIRIGUTI, 169 - JARDIM ELDORADO CEP 86990-000 - MARIALVA-PR | CNPJ 33.583.026/0001-69

I – SÍNTESE FÁTICA

Esta peticionária, fora contratada dos itens cujo fruto do Pregão Eletrônico nº 035/2024, onde o mesmo fora solicitado para entrega enviar a ORDEM DE COMPRA Nº 16996/2024.

Após o recebimento da ordem de fornecimento a peticionária fez todo o possível para concretizar o contrato firmado para a entrega do item, conforme requerido em edital e pelo empenho, sendo o equipamento requerido “CADEIRA ODONTOLOGICA PHOENIX”, com a marca/modelo SANTAREM.

Esta empresa, se encontra totalmente ciente de todas as suas obrigações, sendo elas assumidas em face a assinatura contratual. Contudo, por motivos adversos de nosso interesse, o equipamento requerido em face a ordem de compra, se prostra com prazo de entrega superior ao interposto, conforme apresentamos a seguir.

Com o intuito de não prejudicar esta administração, bem como seus munícipes, a empresa vem mediante a este, expor o ocorrido de forma clara, e manter uma comunicação efetiva com esta municipalidade, afim de resolver o caso da melhor forma possível.

II – DO DIREITO

II.1 DA IMPREVISIBILIDADE DOS FATOS, DA INEXISTÊNCIA DE CULPA DA PETICIONÁRIA E DA NECESSÁRIA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

Destacamos que ao participarmos do certame, a empresa se dispõe de ciência de todas as suas responsabilidades em virtude ao mesmo. Porém a peticionária, não teria como dispor meios que viesse a prever tamanha falta de certos equipamentos nas indústrias, atrasando de forma considerável contratos pré-estabelecidos pela empresa.

Entretanto, fomos informados pela fabricante que o produto requerido, encontra-se com prazo de confecção de 40 dias, onde o mesmo não se prostra incluído o prazo de transporte do equipamento, conforme apresentamos em virtude a carta enviada pela própria marca licitada, anexo.

Portanto, solicita-se o pedido de dilação do prazo de entrega do item, em virtude a ORDEM DE COMPRA Nº 16996/2024, estendendo o prazo de entrega, para até o dia **07 de abril de 2025**, por se tratar de um caso fortuito ou de força maior oriundo de **fatos imprevisíveis**, com consequências incalculáveis, diga-se de passagem, previsão já contida no Decreto Federal 7.892/2.013, em seu art. 21¹ e seguintes, bem como, também na Lei de Licitações nº 14.133/2021. Sobre as expressões em destaque:

“caso fortuito”, “força maior” e “devidamente comprovados”, diga-se o, que se segue.

¹ Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: II - a pedido do fornecedor.

O Código Civil de 2002 - disciplina as figuras do "caso fortuito" e da "força maior" em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

O DEVEDOR NÃO RESPONDE PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES de caso FORTUITO OU FORÇA MAIOR, se expressamente, não se houver por eles responsabilizado. Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a sábia doutrina² sobre o tema:

Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, DESAPARECE O NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O INADIMPLEMENTO E O DANO, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, CONTRATUAL OU EXTRACONTRATUAL. 6 (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (GREVE, GUERRA etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (RAIO, TEMPESTADE, PANDEMIA etc.). A característica mais importante dessas excludentes é a INEVITABILIDADE, isto é, a impossibilidade de serem EVITADAS POR FORÇAS HUMANAS.

A problemática maior, é que a nova Lei de Licitações nº 14.133/21, não oferece solução para que aflige a sociedade, porque não foi pensada para tanto, cabendo assim, as condições de caso fortuito e força maior. A adoção das medidas previstas na Nova Lei não surtirá o efeito necessário para lidar com a crise porque seus institutos não têm essa finalidade.

É público e notório, que o pedido de dilação de prazo deve ser solicitado com a máxima antecedência possível, preservando até mesmo o fornecedor de possíveis sanções após o fim do prazo original de entrega. A antiga Lei de Licitações nº 8.666/93, já apresentava a possibilidade de deferimento em virtude a pedidos de dilação de prazo de entrega.

Onde aqui, objetiva-se ao final desse manifesto, um novo pronunciamento, o qual evitará a aplicação de uma sanção administrativa punitiva, que no âmbito das licitações públicas e contratos administrativos são aquelas arroladas no art. 162 da Lei nº 14.333/21.

Dessa forma, simplesmente por razões de interesse público, multar e suspender de licitar com o referido órgão licitador (CONTRATANTE) em vez de resolver o problema, agravará a emergência, na medida

² Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282.

em que trabalhadores de tais empresas perderão sua fonte de subsistência, indispensável para lidar com os efeitos do ocorrido e, conseqüentemente, empresas certamente caminharão para a falência.

Na oportunidade desta manifestação constitucional – justificada URGENTE, com pedido dos itens licitados e constantes no empenho, em que pesem as manifestações e embates praticados apenas no campo das ideias e dentro do ordenamento jurídico, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por este ínclito órgão, em especial, a Comissão de Licitação/Pregoeiro, Controladoria Interna, Departamento Jurídico e Presidente.

Conforme documentos anexo, se comprova a realizada atual do cenário.

III- DO PEDIDO

Requer que seja acolhido a presente solicitação de dilação de prazo, estendendo o mesmo para entrega até o dia 07 de abril de 2025, acatando pelos motivos apresentados.

Nestes termos, com o respeito devido e habitual,
pede-se e aguarda o deferimento.

Marialva, 14 de fevereiro de 2025.

Paula Forti Castilho

Paula Forti Castilho
Sócia Administradora

33.583.026/0001-69
I.E. 90813847-35
OLIMPIO EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
RUA TARAO HIRIGUTI, 169 - JARDIM
ELDORADO
CEP 86990-000
MARIALVA - PR



SANTARÉM
Equipamentos

ÂNGELO BENEDITO MARINHO EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 17.723.828/0001-70 I.E.: 582.957.433.112
TRAVESSA SANTARÉM, 64 – IPIRANGA
RIBEIRÃO PRETO – SP CEP: 14060-448
TELEFONE: 16 3443-8975/ 3443-8978

PRAZO DE ENTREGA

A EMPRESA ÂNGELO BENEDITO MARINHO EQUIPAMENTOS EPP, CNPJ 17.723.828/0001-70 VEM POR MEIO DE ESTA INFORMAR QUE NOSSO PRAZO DE CONFECCÃO DOS EQUIPAMENTOS É DE 40 DIAS ÚTEIS.

O PRAZO DE CONFECCÃO NÃO INCLUI O PRAZO SOLICITADO PELA TRANSPORTADORA PARA ENTREGA AO DESTINO.

ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA.

ANGELO BENEDITO
MARINHO
EQUIPAMENTOS:17723828
000170

Assinado de forma digital por
ANGELO BENEDITO MARINHO
EQUIPAMENTOS:17723828000170
Dados: 2025.02.12 10:53:18 -03'00'

ANGELO B MARINHO

ANGELO BENEDITO MARINHO

DIRETOR EXECUTIVO

RIBEIRÃO PRETO, 12 DE FEVEREIRO DE 2025



Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara

Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

18 de fevereiro de 2025 às 16:59

Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>, empenho@olimpioequipamentos.com.br

Boa Tarde, não vamos aceitar o pedido de prorrogação de prazo, pois na Ata de registro de preços a previsão na CLÁUSULA QUINTA - ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA, item 5.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis seguintes ao da solicitação formalizada através de Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR.

Att.
Rosana Ruy
Fiscal do Contrato
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Requisição Prefeitura de Nova Santa Bárbara

empenho@olimpioequipamentos.com.br <empenho@olimpioequipamentos.com.br>

18 de fevereiro de 2025 às 17:51

Para: Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Boa tarde Rosana, tudo bem?

Temos ciência das cláusulas contratuais, porém devemos destacar que assim como todo o mercado, dependemos de mercadorias externas. A própria Lei de Licitações, possibilita a dilação de prazo do item.

Caso realmente não seja possível aguardar o prazo requerido pela marca licitada, solicitamos a convocação do segundo colocado, pois comprovamos a impossibilidade de entrega do item em 10 dias.

Qualquer dúvida, estamos a disposição!

**Paula Castilho****Gerente**

☎ (41) 3254-2553 (098943-083)
📍 Rua Taracatinga, 369 - Maravilha/PR
🌐 www.olimpioequipamentos.com.br

**Representante
Exclusiva Paraná**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

4353

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Pregão Eletrônico nº 35/2024 – Ata de Registro de Preços nº 87/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no pedido de cancelamento de item, apresentado pela fiscal da Ata de Registro de preço Rosana Ruy e da empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.583.026/0001-69, referente a Ata de Registro de Preços nº 87/2024, relativa ao Pregão nº 35/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme relato da Fiscal de Contratos em 11/02/2025 foi emitida requisição de compra dos consultórios odontológicos à empresa vencedora da licitação com prazo de 10 (dez) dias para entrega, conforme ata de registro de preço.

No dia 14/02/2025 a beneficiária da ata contactou mediante e-mail solicitando dilação de prazo de entrega para o dia 07/04/2025, na qual alegou a falta de certos equipamentos nas indústrias e isso atrasou os contratos pré-estabelecidos.

Adiante, no dia 18/02/2025 a fiscal respondeu ao pedido informando o não aceite de dilação do prazo em razão do prazo de 10 (dez) dias estipulado na cláusula 5.5 da ata de registro de preço. Com a resposta a empresa informou no dia 18/02/2025 a impossibilidade de entrega em 10 (dez) dias e caso necessário efetuasse o chamamento da segunda colocada.

Destaco, a beneficiária da ata em nenhum momento se recusou a entregar o bem, somente pediu prazo, devidamente justificado, para entregar o bem, porém, a fiscal do contrato entende ser inviável a concessão do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGTSTRADO PELO FORNECEDOR – 11.1, O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

Face ao exposto e conforme cláusula contida na ata de registro de preço, bem como a não concessão de prazo por parte da fiscal da ata de registro de preço,



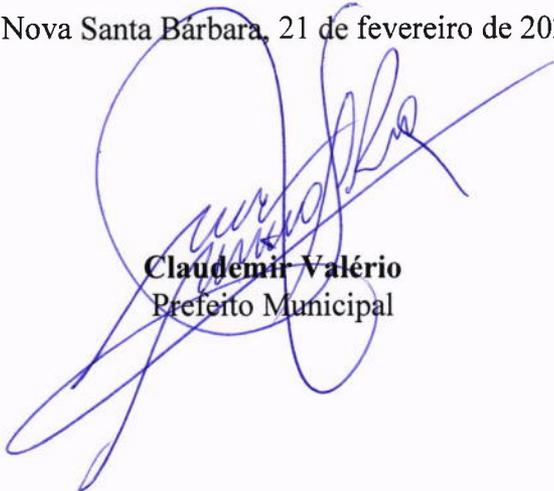
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

4354

DECIDO pelo cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 87/2024 e chamamento do próximo da lista caso exista, em razão do mesmo ter sido liberado da obrigação e por não ter cometido inexecução do contrato, haja vista devidamente justificado.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique as empresas interessadas da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2024

Ref: Pregão Eletrônico nº 35/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.566.080/0001, sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, CEP: 86250000, representada neste ato por seu Prefeito **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.491.995, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 97/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, firmada com a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001, com endereço em **Aida Alziro Zarur, 308**, CEP: 87080590, Bairro: Vila Vardelina, Maringá/PR, neste ato representada por **Paula Forti Castilho**, inscrita no CPF sob nº 079.497.729 48 RG nº 14.820.340, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 87/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. O cancelamento fundamenta-se na não concessão de maior prazo de entrega por parte da fiscal da Ata de Registro de Preços, impossibilitando a execução do contrato conforme previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Termo de Cancelamento deverá ser imediatamente publicado nos órgãos oficiais na forma da legislação vigente, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025

CLAUDEMIR Valério
 VALERIO:563491995
 69140910

Claudemir Valério

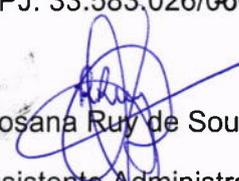
Prefeito Municipal Autoridade Competente

PAULA FORTI Valério
 CASTILHO:07949772948
 9772948

Paula Forti Castilho

Empresa: Olímpio Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 33.583.026/0001


 Rosana Ruy de Souza

Assistente Administrativo

Fiscal Portaria nº 8/2025



Aos fiscais da Ata de Registro de Preços nº 87/2024



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 21/02/2025 14:17

1º aditivo Ata 87 2024 - Cancelamento ata - Olimpico.pdf (~1.9 MB)

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, a cópia do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 87/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, firmada com a empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.583.026/0001-69.

O objeto do aditivo é o **cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 87/2024**.

Solicito que o acompanhamento seja realizado, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87/2024**Ref: Pregão Eletrônico nº 35/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.583.026/0001-69, com endereço à Avenida Alzira Zarur, 308 - CEP: 87080590 - Bairro: Vila Vardelina, Maringá/PR.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o **cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 87/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. O cancelamento fundamenta-se na não concessão de maior prazo de entrega por parte da fiscal da Ata de Registro de Preços, impossibilitando a execução do contrato conforme previsto.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.****Processo Administrativo: 06/2025****Dispensa de Licitação: 06/2025****Função Programática: 17.122. 0450.2040****Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO: - Prestação de serviços de *licenciamento de uso de software integrado, realizando a implantação, conversão, migração e capacitação nas seguintes áreas: faturamento (Software) de informática, para Emissão e Controle de Faturas de Água e Esgoto (Sistema de Faturamento) composto de: cadastro de usuários e de ligações, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto atendimento via Internet.* Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados ou smartphones e emissão simultânea de faturas.

Sistema para administração, controle e fornecimento de informações gerenciais sobre laboratórios de estações de tratamento de água (ETA) e esgoto (ETE), através de rotinas de cadastro e relatórios. E que atenda as especificações da portaria 05/2017 e ao decreto 5440/2005.

Empresa vencedora: Sanegraph Serviços de Informática S/S Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.903.128/0001-28

Valor mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Valor anual: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Valor da Implantação e Treinamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Classificação por item

Pregão 35/2024

Especificações

Página:6

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
velocidade 10/100/1000, 2 portas USB 3.2 e 4 USB 2.0. Memória RAM DDR4 com dois módulos de 4GB cada totalizando 8gb. Armazenamento SSD 480GB com leitura a 500MB/s e gravação 450MB/s. *PLACA DE VÍDEO de 4 GB/128Bits GDDR5, CUDA Cores 384, Core clock 993 MHz, Velocidade 5Gbps, Largura de banda 80 GB/s, PCI-E 3.0 x16, Portas 1 x HDMI, 1 x vga, 1 x dv, Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete tipo torre, duto de ventilação lateral, portas USB e audio frontal, fonte ATX 400 Watts reais, alimentação 115/230 volts *MONITOR LED TELA 23.8" TIPO IPS Brilho: 250 cd/m², Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 178° / 178° Entradas / Saída HDMI HP Out, Alimentação Bivolt					
46547-0	WHITE EAGLE LTDA	32.901.484/0001-36	Classificado	Holy Dragon #001 99 1456	2.480,00
42233-9	ISAC COSTA FULMANN	33.932.632/0001-42	Classificado	Própria F-HOME	2.485,00
43233-4	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	45.298.461/0001-20	Classificado	marca própria i5 10400f	2.860,00

Lote 044 - Lote 044

Item 001: 12155 Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis

e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base da cadeira fabricada em chapa de aço com pintura eletrostática, sem carenagem em plástica de acabamento, visando maior robustez à batidas de pé e rodas do mocho, com proteção em borracha ou material similar na parte inferior. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor a ser definida pelo órgão. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de 200 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ balantes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplíce. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos) independente do pedal de acionamento elétrico da cadeira. Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Reservatório de água do equipo em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epoxi ou eletrostática, totalmente lisa. A unidade auxiliar deve ser escamoteável em 90 graus de forma que, enquanto aberta, possibilite melhor aproximação do dentista ou auxiliar ao paciente. Refletor Odontológico: r

44069-8	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	Classificado	SANTAREM/PHOENIX I	15.000,00
45125-8	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.567.214/0001-06	Classificado	ALLIAGE/SAEVO ALLIAGE/SAEVO/S201	16.792,17
46516-0	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	Classificado	SANTAREM PHOENIX I	16.804,19
40277-0	OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	83.802.215/0001-53	Classificado	Olsen Sprint + Opcionais	17.565,00
41152-3	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	30.323.616/0001-64	Classificado	SANTAREM PHOENIX I	24.300,00

Lote 045 - Lote 045

Item 001: 12156 ELETROCARDIOGRAFO 12 canais.

Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos voláteis USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP//7/8, 1/10; Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.

46525-9	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	Classificado	CONTEC ECG	4.199,00
38633-2	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	10.769.989/0001-56	Classificado	NK ECG2150	4.200,00
39066-6	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA	18.258.209/0001-15	Classificado	EM301 ENDOBRA X	4.899,99
45130-4	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	Classificado	ALFA MED RITMUS 1200	4.975,00

Lote 050 - Lote 050

Item 001: 7995 EXTRATOR/ESPREDADOR DE FRUTAS SUCO LARANJA

INDUSTRIAL 3L EM ALUMÍNIO INOX. Especificação: Potência: 500W; Rpm 3500; Frequência 60HZ; Voltagem: Bivolt 110/220v. Deve ser acompanhado de: 01 copo de 3 litros em alumínio; 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena; caçamba com tampa e bica em alumínio.

44851-6	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	44.923.685/0001-13	Classificado	Metal Ferreira MFEI-P-3L	275,00
45270-0	BT COMERCIO INTELIGENTE LIMITADA	45.329.312/0001-81	Classificado	METAL FERREIRA MFEI-G 3L	279,09
46514-3	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.998/0001-58	Classificado	METAL FERREIRA PEQUENO 3L	282,67
44834-6	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	Classificado	METAL FERREIRA GRANDE	389,00

Lote 051 - Lote 051

Item 001: 12207 Fogão 4 Bocas Inox

com Acendimento Automático 127v Peso: 23,50 kg Largura: 51,50 cm Altura: 96,00 cm Profundidade: 60,30 cm.

46546-1	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	Classificado	BRASLAR SÍRIUS	708,81
45270-0	BT COMERCIO INTELIGENTE LIMITADA	45.329.312/0001-81	Classificado	BRASLAR 4Q BRANCO-AUTOMÁTICO	708,82
46291-8	A2G COMERCIAL LTDA. - EPP	03.788.306/0001-42	Classificado	ATLAS MONACO 4BOCAS	731,99



SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME CNPJ: 10.567.214/0001-06 IE: 255.764.979
 Rua: Sebastião Furtado, 101. Centro, Lages/SC. CEP: 88501-140
 Telefone: (49) 3223-2066 (49) 3225-0328 CEL (49) 99970-8935
 Email: adm.suprimedice@hotmail.com, mafreal@hotmail.com, licitacaosupri1@hotmail.com,
 suprivendas2@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Francalacci de Almeida

Ao Órgão MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA. Pregão Eletrônico N° 35/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 44					
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SENDO, CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E PRODUZIDOS PELO MESMO FABRICANTE, COMPOSTO PELOS COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE DA CADEIRA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM CARENAGEM PLÁSTICA DE ACABAMENTO, VISANDO MAIOR ROBUSTEZ À BATIDAS DE PÉ E RODAS DO MOCHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR NA PARTE INFERIOR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. PROTEÇÃO PLÁSTICA P/ OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA C/ FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, C/ MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS C/ ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTORREDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) P/ OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 OU 220 V (60 HZ), DE ACORDO C/ A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA DE 200 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS P/ A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, C/ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO C/ VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, C/ DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO CART OU ACOPLADO. (TIPO CART COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TIPO ACOPLADO: BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, C/ BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL). TRÊS TERMINAIS, SENDO 01 P/ MICROMOTOR (TIPO BORDEN), 01 P/ ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS C/ ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS) INDEPENDENTE DO PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO DA CADEIRA. COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	2,00	16.792,17	33.584,34



SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME CNPJ: 10.567.214/0001-06 IE: 255.764.979
 Rua: Sebastião Furtado, 101. Centro, Lages/SC. CEP: 88501-140
 Telefone: (49) 3223-2066 (49) 3225-0328 CEL (49) 99970-8935
 Email: adm.suprimedice@hotmail.com, mafreal@hotmail.com, licitacaosupri1@hotmail.com,
 suprivendas2@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Francalacci de Almeida

Ao Órgão MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA. Pregão Eletrônico N° 35/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. UNIDADE AUXILIAR, ACOPLADA À CADEIRA. MARCA: ALLIAGE/SAEVO/S 202C MODELO: ALLIAGE/SAEVO/S 202C				
				Valor total do grupo:	33.584,34
				Valor total da proposta:	33.584,34

O valor total dessa proposta é de R\$33.584,34 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Unicred:136
 Conta Corrente 59005-3
 Agência:1501

Validade da proposta: Conforme o Edital

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Prazo para pagamento: Conforme o Edital

Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

A empresa DECLARA que:

- Aceita as condições impostas no edital e se submete ao disposto na Lei 14.133/2021. e Diplomas Complementares, e que, se vencedora, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame.
- Correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s), e que o(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos, ficando sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- enquadra-se na condição de EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Declaramos que nossos produtos ofertados são de primeira linha.

REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Francalacci de Almeida

RUA: CAETANO VIEIRA DA COSTA N° 730 - CENTRO - EMAIL- SUPRIVENDAS@HOTMAIL.COM - 49 999708935

Lages, 21 de Fevereiro de 2025

Representante Legal	
Victor Hugo Francalacci de Almeida	
RG:52.422.600-3	CPF:073.278.239-21

4361

Português

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

Dental Chair
SYNCRUS

CE



SAEVO 

Manual do Proprietário

APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Nome Técnico: Cadeiras Odontológicas

Nome Comercial: Dental Chair

Modelo: Syncrus

Marca: Saevo

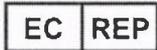
UDI-DI Básico: 78995813DentalChair0114A

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo
CREA-SP: 5062199650

Registro ANVISA nº: 10069210062



Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica
Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: +55 (16) 3512-1212



CINTERQUAL – Soluções de Comércio
Internacional, Lda.
Avenida Defensores de Chaves, Nº 4
Escritório Idea Spaces
1000-117 Lisboa, Portugal



77000000631 - Rev.: 10 - Junho/23

Documento originalmente redigido no idioma Português.

MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Alliage S/A não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2019 Alliage S/A. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1. PREZADO CLIENTE	6
1.2. INDICAÇÕES PARA USO	6
1.3. CONTRAINDICAÇÃO	6
1.4. SIMBOLOGIA	7
2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES	11
3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	15
3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA	15
3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO	15
3.2.1. Princípios de operação	15
3.2.2. Características físicas significantes	15
3.2.3. Perfil do usuário	16
3.3. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO	17
3.3.1. Cadeira	17
3.3.2. Acessórios	18
3.4. PARTES APLICADAS	21
3.5. INTERFACE DO USUÁRIO	21
3.5.1. Painel de controle pedal integrado – Chip Blower	21
3.5.2. Painel de controle pedal 3 Teclas	24
3.5.3. Painel de controle pedal 5 Teclas	25
3.5.4. Painel de controle pedal 7 Teclas	27
3.5.5. Painel de controle pedal Joystick 7 Teclas	28
3.5.6. Painel de controle pedal 11 Teclas	30
3.5.7. Controle massageador	32
3.5.8. Botão de parada de emergência	33
3.6. POSICIONAMENTO DAS ETIQUETAS	33
3.7. REQUISITOS DO SISTEMA	34
3.7.1. Requisitos do compressor	34
3.7.2. Requisitos da bomba vácuo	34
3.7.3. Local de instalação	35
3.8. DISPOSIÇÃO DO SISTEMA	36
4. OPERAÇÃO	37
4.1. PREPARAÇÃO INICIAL	37
4.2. FUNÇÕES DO CONTROLE MASSAGEADOR	39
4.2.1. MODO WAVE	39
4.2.2. MODO CONTÍNUOS	39
4.2.3. MODO PULSE	40
5. LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	41
6. DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS	42
6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	42
7. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO	43
7.1. INSPEÇÃO PERIÓDICA	43
7.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA	43
7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA	44
7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE	44

Dental Chair

8. GARANTIA	45
9. NORMAS E REGULAMENTOS	46
10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	47
10.1. CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	47
10.2. INFORMAÇÕES DO APARELHO	48
10.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS	48
10.4. DIMENSÕES DA CADEIRA	50
11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA	51
11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS	51
11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA	52

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade ALLIAGE, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe.

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

1.2. INDICAÇÕES PARA USO

As *Dental Chair* são destinadas a auxiliar no tratamento e remoções de cáries, remoção de restaurações e à odontosecção, como auxílio na extração de dentes, também indicadas para síndrome de ardência bucal, abscessos dentários, abração dentária, dentre outras ligadas a tratamento dentário.

1.3. CONTRAINDICAÇÃO

Não há contra indicação conhecidas para esse equipamento.

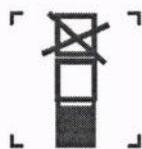
Dental Chair

1.4. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto. Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.



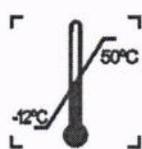
Frágil, manusear com cuidado



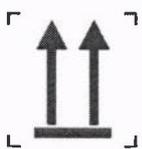
Empilhamento máximo



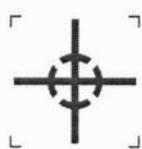
Proteger da chuva



Limite de temperatura



Este lado para cima



Centro de Gravidade



Proteger da luz solar



Não pise



Reciclável



Representante autorizado na comunidade europeia



Partes aplicadas tipo B



Indica que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios.

Manual do Proprietário



Terra de proteção



Dispositivos sensíveis à eletrostática (ESD)

L1

Condutor de fase 1



Tensão perigosa



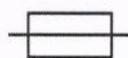
Corrente alternada

L2/N

Configuração Bifásica:
Condutor de fase 2
Configuração monofásica:
Fase Neutro

**Desligar**

(Alimentação: Desconecta do interruptor principal)



Fusível

**Ligar**

(Alimentação: Conecta do interruptor principal)



Ação obrigatória



Parada de emergência



Siga as instruções para utilização



Atenção.



Advertência geral.

Dental Chair



Indica que equipamento está em conformidade com as diretivas 2011/65/EU e 2015/863/EU sobre a Restrição de utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrônico.



Advertência;
Alta Tensão



Determina as posições de trabalho "1, 2 e 3".



Determina as posições de trabalho "3 e 4".



Sobe assento



Desce assento



Desce encosto



Sobe encosto



Volta a zero



Inclinação para frente



Acionamento do refletor



Seleção - Massageador



Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico



Controle + ou - Velocidade/
Intensidade - Massageador

Manual do Proprietário



Parada de movimento

Velocidade/Intensidade
- Massageador

Zona 1/2 - Massageador



Zona de massagem



Arrefecimento por spray



Liga/Desliga - Massageador

Partes móveis podem cortar ou
esmagar.

Modelo



Número do catálogo



Número do modelo



Número de série



Fabricante



Data de Fabricação



Dispositivo médico

2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES

Advertências gerais



Leia e entenda todas as instruções contidas nestas instruções de uso antes de instalar ou operar este equipamento.



Usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.



Este equipamento deve ser instalado e operado por pessoal familiarizado com as precauções necessárias.



A *Dental Chair* possui 6 diferentes interações com o usuário, são elas:

- Etiqueta de identificação: Localizado na parte lateral do equipamento;
- Simbologias de segurança: Localizado nos locais de riscos e em sua etiqueta de identificação;
- Chave geral: localizado na parte lateral do equipamento;
- Pedal de controle: localizado próximo ao equipamento;
- Controle do massageador: localizado no lado esquerdo do assento;
- Botão de emergência: localizado na parte lateral do equipamento.

Durante o transporte



Todas as indicações ambientais de transporte e armazenamento devem ser levadas em conta pelo sistema eletromédico.

O equipamento deve ser transportado e armazenado, observando o seguinte:

- Manusear com cuidados para evitar quedas, vibrações excessivas e impactos;
- As setas da embalagem devem estar apontando para cima;
- Para manusear a embalagem como uma única unidade considere o indicador do centro de gravidade
- Não empilhar acima da quantidade indicada na embalagem;
- Não ande ou fique em pé acima do pacote
- Proteger contra a luz solar, umidade, água e poeira;
- Observar os limites de temperatura, pressão e umidade relativa.

Durante a instalação do equipamento



As instruções para instalação se encontram no manual de serviço, acessível somente para técnicos autorizados.



O equipamento é configurado para tensão de rede durante a instalação do equipamento somente pelo técnico autorizado.
Este é um procedimento técnico que não pode ser executado pelo usuário.



O equipamento deve ser corretamente afixado de acordo com o manual de serviço e não deve ser sujeito a inclinação superior a 10°. Risco de tombamento.

Manual do Proprietário



Para evitar o risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede de alimentação com aterramento para proteção.



Para instalação monofásica, deve ser substituído o fusível F1 pelo pino metálico fornecido para eliminar o fusível do condutor neutro.



Antes de ligar o equipamento certifique-se que o mesmo esteja conectado em tensão correta.

- O equipamento deve ser instalado apenas por assistentes técnicos autorizados.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de aterramento de proteção.
- Devem ser seguidas as recomendações do manual serviço quanto à obrigatoriedade da existência de disjuntor de proteção.
- Instale o equipamento em um local onde não estará em contato com a umidade, água, plantas e animais.
- Instale o equipamento em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, poeira, sais ou produtos corrosivos.
- O equipamento deve ser corretamente afixado conforme o manual de serviço, não devendo ser submetido à inclinação maior que 10°. Risco de tombamento.
- Este equipamento não foi projetado para uso na presença vapores de misturas anestésicas inflamáveis ou óxido nitroso.
- Coloque quaisquer outros dispositivos externos a pelo menos 1,5 metros de distância do equipamento, para que o paciente não possa tocar em qualquer outro dispositivo externo enquanto ele estiver sendo atendido.
- Devem ser seguidas as recomendações deste manual referente à EMC. Equipamentos de comunicações e fontes geradores de RF podem afetar o funcionamento do equipamento.
- Equipamento pode causar rádio interferência ou, interromper a operação de equipamentos próximos, sendo necessário tomar medidas mitigatórias, como reorientação, relocação do equipamento ou blindagem do local.
- O pedal deste equipamento não é adequado para sala de emergência.
- Os componentes do sistema devem atender uma classificação de proteção de no mínimo classe 1. E serem compatíveis com os componentes especificados pelo fabricante. Não possibilitando a troca dos equipamentos do sistema eletromédico durante a vida útil do mesmo.
- Uma tomada múltipla adicional ou cabo de extensão não pode ser conectado ao sistema eletromédico.

Antes do uso do equipamento

Para ajudar a garantir uma higiene adequada e proteger contra doenças infecciosas, antes da primeira utilização, o equipamento deve ser limpo e desinfetado observando as instruções contidas neste manual.

Durante o uso do equipamento

- Sob nenhuma circunstância o paciente pode operar o equipamento.
- O paciente não deve tocar em outras partes além daquelas específicas para ser atendido.
- O equipamento deverá ser operado somente por profissionais da área da saúde com qualificação.
- Para operar o equipamento, o pessoal de operação deve:
 - Ler e entender o manual do usuário
 - Estar familiarizado com a estrutura e funções fundamentais deste equipamento.

Dental Chair

- Estar familiarizado com os protocolos de situação de emergência deste equipamento.
- Ser capaz de reconhecer irregularidades no funcionamento do equipamento e implementar as medidas apropriadas, quando necessário.
- O equipamento foi projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, mas em condições muito extremas, pode causar interferência com outros equipamentos. Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos.
- Não posicione o paciente no equipamento enquanto estiver iniciando o mesmo, pois o paciente pode se ferir se o equipamento não funcionar corretamente. No caso de um erro que requeira desligar e ligar o equipamento, remova o paciente antes de ligá-lo novamente.
- Em caso de risco para o paciente, pressione o botão de emergência imediatamente localizado na parte lateral do equipamento.
- Se este produto for exposto a água, umidade ou substâncias estranhas, desligue-o imediatamente e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Em caso de dano ou defeito, não use o equipamento e entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado Alliage.
- Não use o equipamento se algum de seus compartimentos ou peças estiver danificado, solto ou tiver sido removido. Entre em contato com um Centro de Serviço Autorizado da Alliage e solicite o reparo ou a substituição de quaisquer gabinetes ou peças danificadas, soltos ou removidos do equipamento antes de usar o equipamento novamente.
- Não toque no equipamento ou use-a se ela estiver sendo reparada ou se os gabinetes do equipamento tiverem sido removidos.
- Não abra nem remova nenhum dos gabinetes do equipamento. Nenhuma parte interna pode ser reparável pelo usuário.
- Em caso de queda ou impacto de partes móveis causando a quebra da mesma, cuidado ao manuseá-las, pode haver partes cortantes.
- Este equipamento não produz efeitos fisiológicos que não são óbvios ao operador.
- O operador não pode entrar em contato com o paciente quando estiver em contato com conectores acessíveis.
- O operador não pode utilizar ferramentas para abrir o equipamento.

Prevenção contra contaminação cruzada



Deverão ser tomadas medidas de limpeza e desinfecção adequadas para evitar a contaminação cruzada entre os pacientes, utilizadores e outras pessoas.

- Para cada novo paciente, execute os procedimentos de limpeza e desinfecção de acordo com as instruções contidas neste manual.

Após a utilização / operação do equipamento

- Desligue o equipamento se não estiver em uso por muito tempo
- Todas as partes que tiveram contato com o paciente devem ser limpas e desinfetadas a cada novo paciente para evitar a transmissão de agentes infecciosos que possam causar doenças graves.
- Realize a limpeza e desinfecção conforme instruções contidas neste manual.
- Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade.
- Não modifique nenhuma parte do equipamento.

Manual do Proprietário

Precauções em caso de alteração do funcionamento do equipamento

Se o equipamento apresentar alguma anormalidade verifique se o problema está relacionado em algum item listado no tópico “Diagnóstico de problemas” deste manual do usuário.

Se não for possível solucionar o problema, desligue o equipamento, entre em contato com uma Assistência Técnica Autorizada Alliage.

- O aquecedor só pode ser trocado pelo prestador de serviço autorizado Alliage.



O fabricante NÃO se responsabiliza:

- O equipamento seja utilizado para outros fins que não aqueles para os quais foi concebido.
- Danos causados ao equipamento, o operador e / ou paciente, como resultado de instalação incorreta e procedimentos de manutenção em desacordo com as instruções de operação que acompanham os equipamentos.

Precauções para redução de impacto ambiental



Todas as indicações ambientais devem ser levadas em conta pelo sistema eletromédico.

A Alliage S/A visa alcançar uma política ambiental para promover o fornecimento de produtos médicos e odontológicos ambientalmente conscientes que continuamente minimizam o impacto ambiental e são mais amigáveis ao meio ambiente e à saúde humana.

Para um manter um impacto mínimo ao meio ambiente, observe as recomendações abaixo:

- Após a instalação encaminhe os materiais recicláveis para processo de reciclagem.
- Durante o ciclo de vida do equipamento, desligue-o quando o mesmo não estiver em uso.
- Para prevenção da contaminação ambiental, o descarte de resíduos e consumíveis devem seguir o procedimento normal para resíduos biomédicos.

Os resíduos biomédicos englobam materiais não agudos susceptíveis de causar doenças ou suspeitas de abrigar organismos patogênicos que devem ser armazenados em um saco amarelo devidamente rotulado com um símbolo de risco biológico, armazenados num recipiente resistente a perfurações, estanque, até o recolhimento e incineração.



As embalagens do Equipamento é composta por madeira, papelão, plástico e poliuretano expandido (PU) que são materiais 100% recicláveis.

DIMENSÕES:

Unidade principal: 1155 X 750 X 855mm /MASSA: Aproximadamente: 137 Kg

Precauções em caso de inutilização do equipamento

Para evitar contaminação ambiental ou uso indevido do equipamento, quando o mesmo for inutilizado, estes devem ser descartados (conforme legislação vigente) em local apropriado, pois os materiais existentes em seu interior podem contaminar o meio ambiente.

Para o Espaço Econômico Europeu (EEE), este produto está sujeito à Diretiva 2012/19/EU, bem como às leis nacionais correspondentes. Esta diretiva exige que o produto deverá ser levado a um local especial de coleta de lixo no final de sua vida útil. Aplica-se tanto ao dispositivo quanto aos acessórios. Entre em contato com o revendedor se a disposição final do produto for necessária.



Esse equipamento não deve ser eliminado como lixo doméstico.

3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por moto-redutor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído.

Possui pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base ou móvel), com acionamento e alteração gradual de luminosidade do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional.

Design arrojado com linhas arredondadas.

Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.

Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.

Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o cliente optar por fixar ao piso, a cadeira já dispõem de furos para este fim.

Possui caixa de ligação integrada.

Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em couro* ou com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO

A *Dental Chair* destinam-se a sustentação e acomodação do paciente para a realização de práticas odontológicas, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico.

3.2.1. Princípios de operação

A *Dental Chair* é um sistema mecânico com acionamento elétrico de motoredutor de corrente contínua com partida gradual que permite a movimentação de elevação do assento e inclinação do encosto.

3.2.2. Características físicas significantes

A *Dental Chair* é construída utilizando-se uma gama de materiais específicos para cada função, como aço, ferro fundido e alumínio em sua estrutura; poliuretano, PVC e couro em seu estofamento, aço, plástico e integral-skin no acabamento; plástico, vidro, etc.

Manual do Proprietário

3.2.3. Perfil do usuário

A *Dental Chair* pode ser utilizada por ambos os sexos, com o nível mínimo de alfabetização com capacidade de ler e compreender imagens, símbolos, ícones, caracteres ocidentais (fonte Arial), caracteres alfas numéricos, não podendo apresentar um grau de imperfeição visual para leitura ou visão e grau médio de comprometimento da memória recente, não estando em capacidade claras de executar as atividades e funções do produto de maneira corretas a profissão.

O usuário precisa ser profissional na área da saúde qualificado e treinado para desempenhar as atividades, funções frequentemente utilizadas na aplicação da Cadeira Odontológica e suas funções de operações primárias.

Dental Chair

3.3. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO

3.3.1. Cadeira



01 - Encosto de cabeça
02 - Encosto tórax
03 - Apoio de braço
04 - Assento
05 - Capa acabamento do motor

06 - Chave geral - Botão liga/desliga
07 - Base
08 - Debrum (proteção contra oxidação)
09 - Pedal

Manual do Proprietário

3.3.2. Acessórios



Dental Chair

- *01 - Encosto de cabeça fixo.
- *02 - Encosto de cabeça articulável (sistema "click").
- *03 - Encosto de cabeça articulável (acionado por manípulo).
- *04 - Encosto de cabeça articulável (acionado por alavanca).
- *05 - Encosto de cabeça pneumático.
- *06 - Braço fixo (2 modelos).
- *07 - Braço fixo ou escamoteável com abertura lateral (2 modelos).
- *08 - Braço fixo / escamoteável (acionado através de sistema pneumático)
- *09 - Pedal com 7 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor.
- *10 - Pedal integrado - Chip Blower
 - 4 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Reversão do micromotor elétrico;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimentos;
 - Chip Blower / Corte de água;
 - Haste de Aceleração.
- *11 - Pedal com 11 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 4 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimento.
- *12 - Pedal Joystick 5 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição de cuspir;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do Refletor;
 - Emergência / Bloqueio dos movimento.
- *13 - Pedal Joystick 3 teclas (opcional móvel ou fixo a base da cadeira)
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor.
- *14 - Pedal Joystick com 7 teclas
 - 3 Posições de trabalho;
 - Posição volta zero;
 - Posição de cuspir;
 - Desce assento / Sobe assento / Desce encosto / Sobe encosto;
 - Acionamento do refletor.
- *15 - Protetor dos pés.
- *16 - Kit caixa de ligação avulsa.
- *17 - Estofamentos fixos através de parafuso.

* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

Manual do Proprietário

- *18 - Estofamentos removíveis (sistema easy-fix).
- *19 - Dispositivo anti-esmagamento.
- *20 - Capa de acabamento lateral
- *21 - Filtro de detritos.
- *22 - Kit Massageador
- *23 - Apoio cervical.

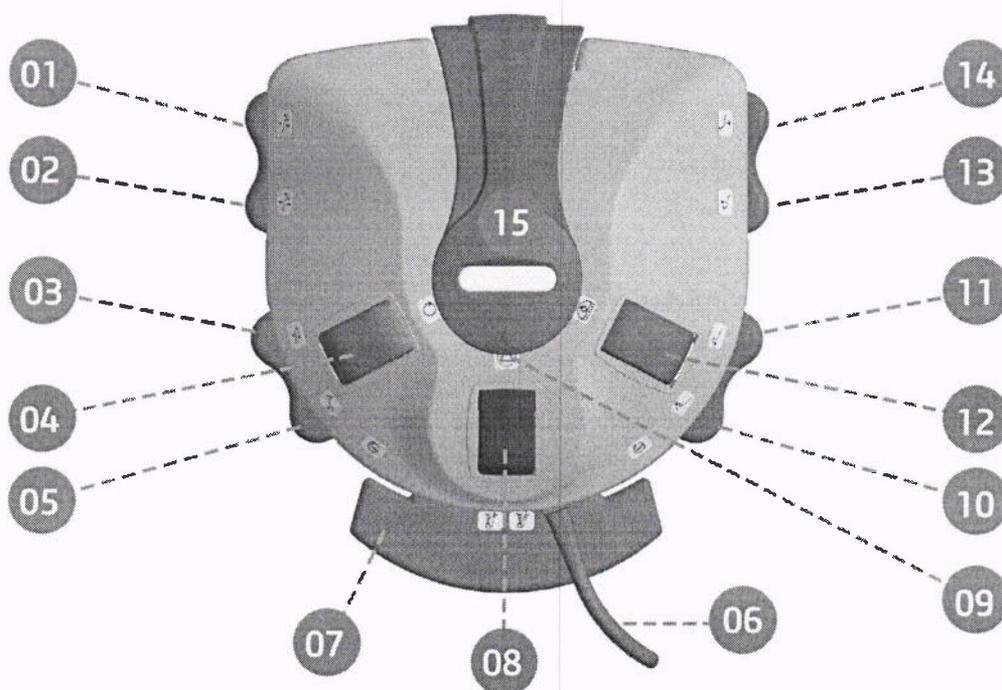
Dental Chair

3.4. PARTES APLICADAS

O seguinte item é usado na acomodação do paciente no equipamento.

	Tipo de partes	Tipo de contato	Duração do contato	Classificação
Revestimento do estofamento	Destacável e Fixa	Pele	35 min	N/A

* Não fornecido com o produto.

3.5. INTERFACE DO USUÁRIO**3.5.1. Painel de controle pedal integrado – Chip Blower**

- 01 - Posição de trabalho 1/2
- 02 - Posição de trabalho 3/4
- 03 - Inclinação para frente
- 04 - Acionamento do refletor
- 05 - Automático reset
- 06 - Alavanca de acionamento eletro-pneumático
- 07 - Arrefecimento por spray
- 08 - Parada de movimento

- 09 - Led parada de movimento acionado
- 10 - Sobe encosto
- 11 - Desce encosto
- 12 - Acionamento do refletor
- 13 - Sobe assento
- 14 - Desce assento
- 15 - Alça para transporte (pedal móvel)

Manual do Proprietário

Parada de movimento:

Ao acionar o botão "Parada de movimento" (08), acenderá o Led de emergência (09) e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão "Parada de movimento" (08). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

Posições de trabalho:

- Possui quatro posições de trabalho programáveis. Para programá-las basta colocar a cadeira na posição e o refletor na intensidade desejada e manter a tecla (01) "posições de trabalho 1 e 2" ou tecla (02) "posições de trabalho 3 e 4" do pedal pressionadas por 3 segundos, a cadeira irá emitir um bip, em seguida dois bips consecutivos, entrando em ciclo, solte o botão logo após o número de bips referente a posição de trabalho que deseja programar.

- Para selecionar a primeira posição de trabalho de um toque na tecla (01) do pedal, para a segunda dois toques consecutivos. Para selecionar a terceira ou quarta posição, repetir o mesmo procedimento utilizando a tecla (02).

Tecla (01): 1 bip = 1ª posição de trabalho
2 bip = 2ª posição de trabalho

Tecla (02): 1 bip = 3ª posição de trabalho
2 bip = 4ª posição de trabalho

Inclinação para frente "Posição de Cuspir" e Volta a zero:

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (03), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 1 minuto) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

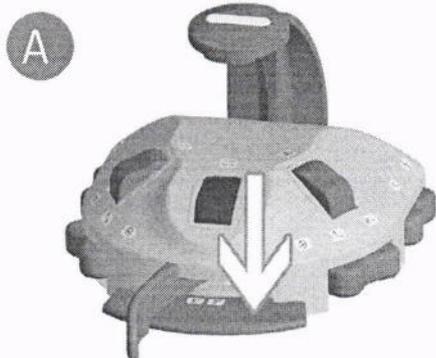
Ao acionar o botão "Volta a zero" (05), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 1 minuto), o encosto subirá totalmente e o assento descerá totalmente.

Após acionada a operação de "Volta a zero" (05) ou a operação de "Inclinação para frente" (03), qualquer outra operação executará o "Stop", e automaticamente será definida a posição atual do encosto como "Última posição".

Dental Chair

Sistema Chip-Blower

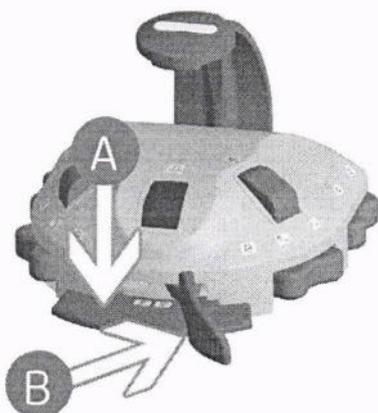
O sistema "chip-blower" permite a liberação do fluxo de ar com a turbina parada (função de ar). Possui tecla dupla função, que permite o funcionamento das peças de mão com ou sem água, conforme figura abaixo:



Pressionando a tecla (A) para baixo, acionará ar nas pontas.



Pressionando a tecla (B) para direita, acionará ar para as peças de mão alta rotação/micromotor (somente ar/elétrica).

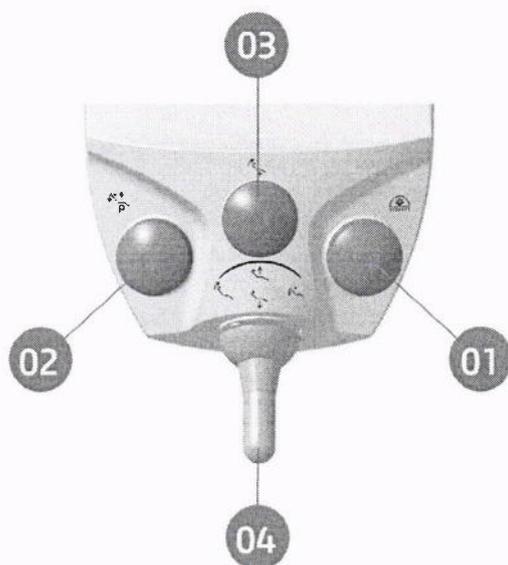


Pressionando a tecla para baixo (A) e a alavanca para direita (B) juntamente, acionará a turbina de alta rotação ar e água (spray).



Encaixe um dos pés sob a "alça de transporte", para movimentá-lo erga o suficiente e posicione no local desejado.

3.5.2. Painel de controle pedal 3 Teclas



- 01 - Acionamento Refletor.
- 02 - Posições de trabalho.
- 03 - Volta a zero.
- 04 - Joystick
 - Sobe encosto
 - Desce encosto
 - Sobe assento
 - Desce assento

Movimento do assento

Acione o joystick (04) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (04) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (01) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (03) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (03). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (03).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (02), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Dental Chair

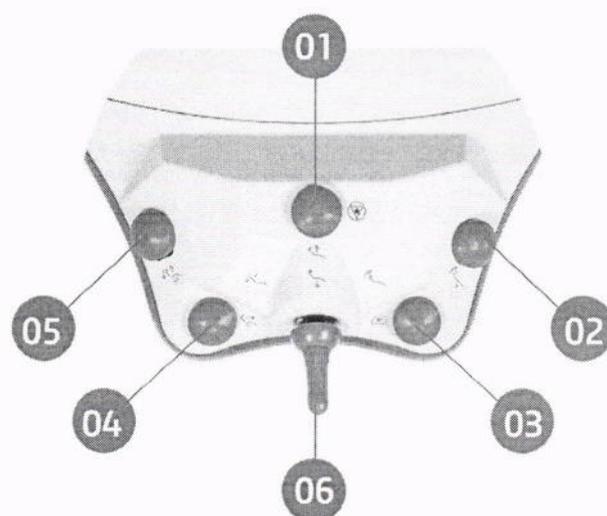
Memorização das posições de trabalho

Estas Cadeiras apresentam três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;
 2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (02) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após;
 - A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;
 - A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;
 - A emissão do terceiro bip (tríplo) para a memorização da posição de trabalho 3.
- É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

3.5.3. Painel de controle pedal 5 Teclas

- 01 - Parada de movimento
- 02 - Volta a zero
- 03 - Acionamento Refletor
- 04 - Inclinação para frente
- 05 - Posições de trabalho
- 06 - Joystick:
 - Sobe encosto
 - Desce encosto
 - Sobe assento
 - Desce assento



Movimento do assento

Acione o joystick (06) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (06) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (03) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (02) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (02). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (02).

Manual do Proprietário

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (05), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;

2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (05) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:

A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;

A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;

A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.

É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

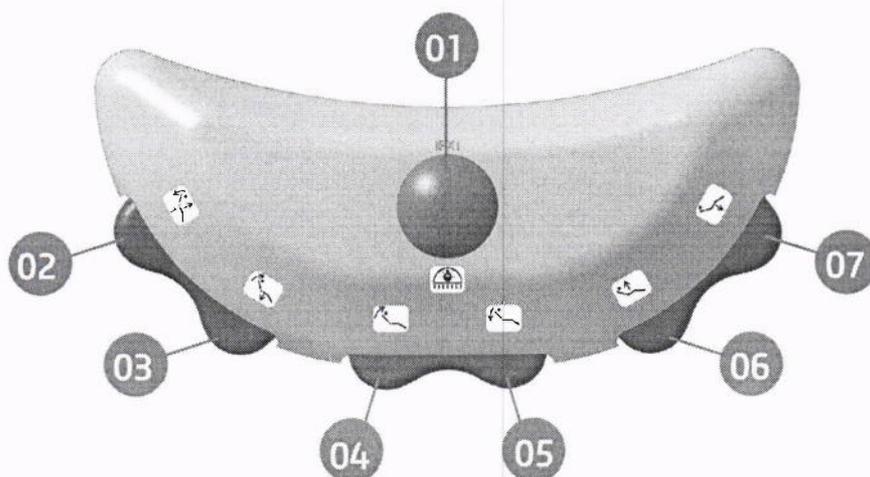
Parada de movimento

Ao acionar o botão "Parada de movimento" (01), acenderá o Led de emergência e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão "Parada de movimento" (01). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

Inclinação para frente "Posição de Cuspir"

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (04), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 30 segundos) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

3.5.4. Painel de controle pedal 7 Teclas



- 01 - Acionamento Refletor.
- 02 - Posições de trabalho.
- 03 - Volta a zero.
- 04 - Sobe encosto.
- 05 - Desce encosto.
- 06 - Sobe assento.
- 07 - Desce assento.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (01) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (03) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o pedal em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (03). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (03).

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (02), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Manual do Proprietário

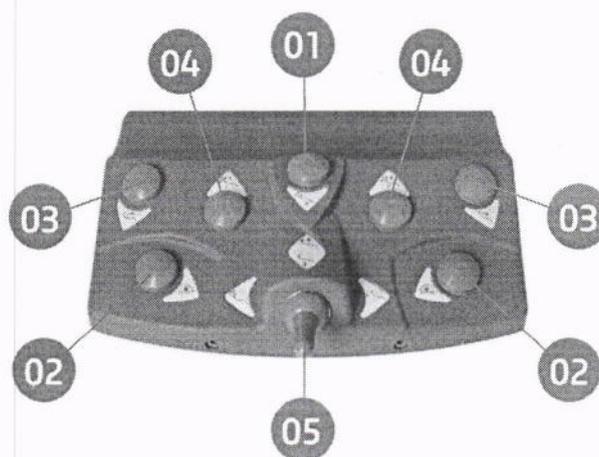
Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada;
 2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (02) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:
 - A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;
 - A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;
 - A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.
- É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

3.5.5. Painel de controle pedal Joystick 7 Teclas

- 01 - Volta a zero
- 02 - Acionamento Refletor
- 03 - Inclinação para frente
- 04 - Posições de trabalho
- 05 - Joystick:
 - Sobe encosto
 - Desce encosto
 - Sobe assento
 - Desce assento



Movimento do assento

Acione o joystick (05) verticalmente para cima/baixo para descer/subir o assento. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Movimento do encosto

Acione o joystick (05) lateralmente para a esquerda/direita para subir/descer o encosto. Para interromper o movimento, basta interromper o acionamento do joystick.

Acionamento do refletor

Pressione e solte a tecla (02) para ligar ou desligar o Refletor.

Para alternar a intensidade luminosa do Refletor, mantenha pressionada a tecla até o Refletor atingir a intensidade desejada.

Movimento automático para a posição volta a zero - V0

Pressione a tecla (01) para que o assento e encosto simultaneamente voltem à posição zero. Esta é a posição de maior conforto para o paciente entrar/sair da Cadeira.

Para interromper o movimento, acione o joystick em qualquer sentido ou pressione rapidamente tecla (01). O refletor será automaticamente desligado após pressionar a tecla (01).

Dental Chair

Acionamento das posições de trabalho

Pressione e solte a tecla posição de trabalho (04), após:

O primeiro bip (simples) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 1;

O segundo bip (duplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 2;

O terceiro bip (triplo) para mover a Cadeira para a posição de trabalho 3;

Após soltar a tecla o assento e o encosto da Cadeira se movimentarão simultaneamente até a posição de trabalho escolhida e o Refletor na intensidade programada.

Para interromper o movimento, basta acionar qualquer outro comando.

Memorização das posições de trabalho

Esta Cadeira apresenta três posições de trabalho programáveis. A programação é feita da seguinte forma:

1. Coloque a Cadeira na posição de trabalho desejada usando o joystick;

2. Mantenha a tecla Posição de Trabalho (04) pressionada. Serão emitidos três sinais sonoros e em seguida um sinal sonoro longo, indicando o modo de programação. Solte a tecla logo após:

A emissão do primeiro bip (simples) para a memorização da posição de trabalho 1;

A emissão do segundo bip (duplo) para a memorização da posição de trabalho 2;

A emissão do terceiro bip (triplo) para a memorização da posição de trabalho 3.

É possível memorizar a intensidade do Refletor juntamente com a posição de trabalho colocando-o na intensidade desejada antes de iniciar a memorização.

Inclinação para frente "Posição de Cuspir"

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (03), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 30 segundos) e o encosto subirá totalmente para a Posição de Cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará.

Manual do Proprietário

3.5.6. Painel de controle pedal 11 Teclas

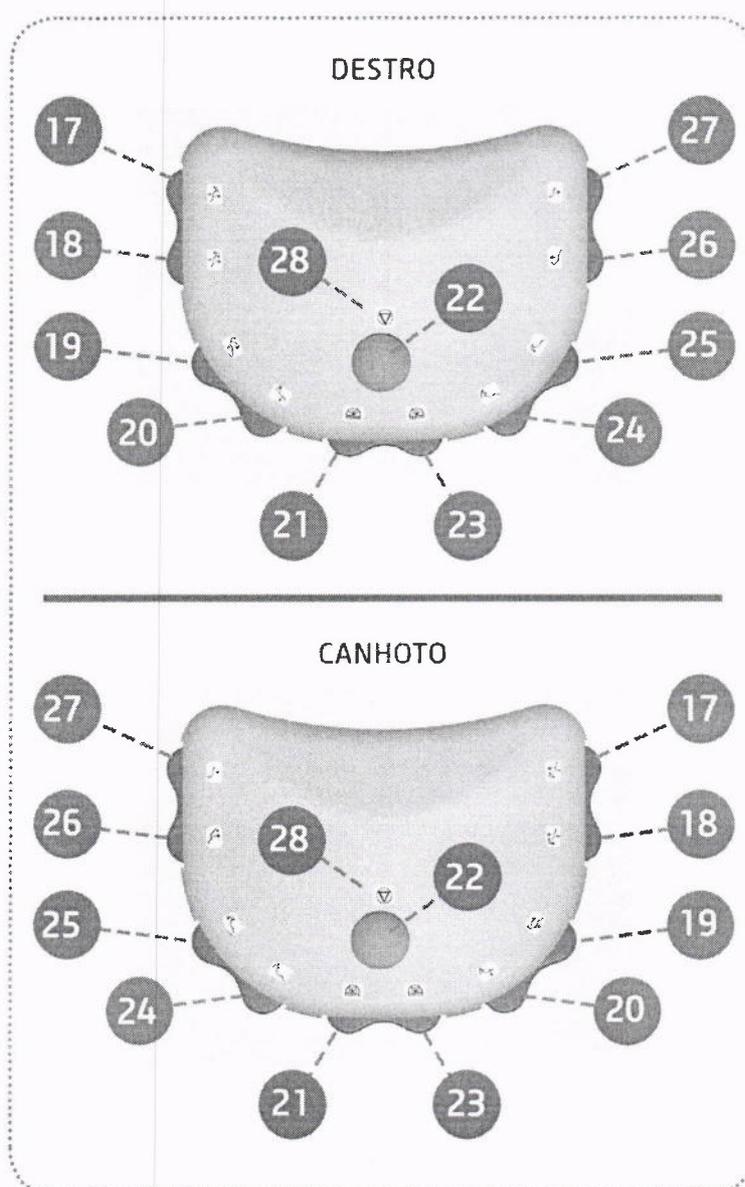
- 17 - Posição de trabalho 1/2.
- 18 - Posição de trabalho 3/4.
- 19 - Inclinação para frente.
- 20 - Volta a zero.
- 21 - Acionamento do refletor:
- 22 - Parada de movimento.
- 23 - Acionamento do refletor:
- 24 - Sobe encosto.
- 25 - Desce encosto.
- 26 - Sobe assento.
- 27 - Desce assento.
- 28 - Led de emergência

Inclinação para frente (pedal com 11 funções)

Ao acionar o botão "Inclinação para frente" (19), o refletor desligará (caso esteja ligado), iniciará a vazão de água na bacia (até o tempo programado ou caso não tenha programado, durante 4 minutos) e o encosto subirá totalmente para a posição de cuspir, ao acioná-lo novamente, o encosto retornará à posição anterior e o refletor ligará (caso estivesse ligado).

Volta a zero (pedal com 11 funções)

Ao acionar o botão "Volta a zero" (20), o refletor desligará (caso esteja ligado) e o encosto subirá totalmente e o assento descerá totalmente.



Como ligar o refletor

Acione as teclas (21) ou (23). Para maiores informações, consulte o manual do modelo de Refletor adquirido.

Posições de trabalho

- Possui quatro posições de trabalho programáveis. Para programá-las basta colocar a cadeira na posição e o refletor na intensidade desejada e manter a tecla (17) "posições de trabalho 1 e 2" ou tecla (18) "posições de trabalho 3 e 4" do pedal pressionadas por 3 segundos, a cadeira irá emitir um bip, em seguida dois bips consecutivos, entrando em ciclo, solte o botão logo após o número de bips referente a posição de trabalho que deseja programar.

- Para selecionar a primeira posição de trabalho de um toque na tecla (17) do pedal, para a segunda dois toques consecutivos. Para selecionar a terceira ou quarta posição, repetir o mesmo procedimento utilizando a tecla (18).

Tecla (17): 1 bip = 1ª posição de trabalho
2 bip = 2ª posição de trabalho

Tecla (18): 1 bip = 3ª posição de trabalho
2 bip = 4ª posição de trabalho

Dental Chair

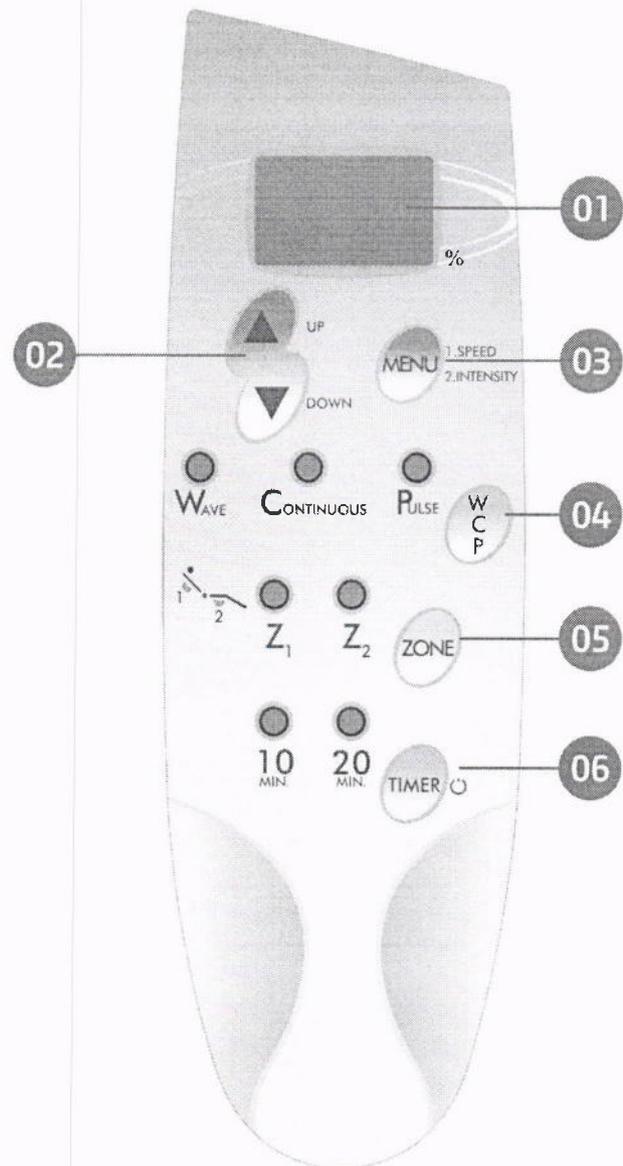
ATENÇÃO:

- Ao acionar o botão "Parada de movimento" (22), acenderá o Led (28) e ocorrerá uma parada automática de todos os movimentos da cadeira, ficando bloqueados até que se pressione novamente o botão "Parada movimento" (22). Esta operação não cancela as posições e as programações já gravadas. Recomendamos utilizá-la durante os procedimentos cirúrgicos longos, pois a cadeira ficará bloqueada, impedindo movimentos inesperados.

- Após acionada a operação de "Volta a zero" (20) ou a operação de "Inclinação para frente" (19), qualquer outra operação executará o "Stop", e automaticamente será definida a posição atual do encosto como "Última posição".

3.5.7. Controle massageador

- 01 - Display numérico do percentual de velocidade e intensidade (0 à 99%)
- 02 - Controle da velocidade ou intensidade.
- 03 - 1 Velocidade
2 Intensidade
Primeiro dígito indica se o comando selecionado é para alterar a velocidade (1) ou a intensidade (2).
- 04 - Programação: Wave / Contínuos / Pulse.
Após selecionada a opção desejada, o Led indica a opção que está.
Obs: Quando acionado a opção wave, automaticamente aciona-se as duas zonas (Z1 e Z2).
- 05 - Zona (1)
Zona (2)
Seleção da área a ser massageada. Costas ou pernas, podendo selecionar as duas zonas juntas. O Led indica a opção que está.
Caso as duas zonas estejam selecionadas, os dois Leds ficarão acesos.
- 06 - Liga/Desliga e tempo de funcionamento.
O Led indica a opção que está.
1º Click curto - liga o massageador em 10 minutos
2º Click curto - muda para o tempo de 20 minutos.
3º Click curto - volta para o tempo de 10 minutos.
Click longo, desliga o massageador.



Dental Chair

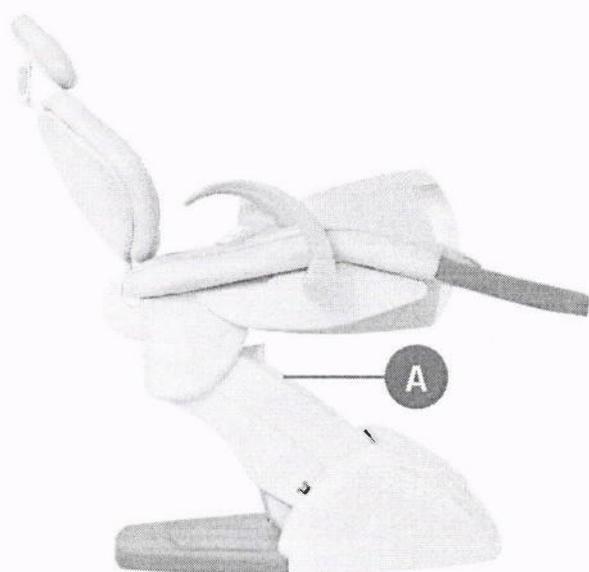
3.5.8. Botão de parada de emergência

O equipamento possui um botão de parada de emergência que ao ser acionado interrompe toda a operação do equipamento referente a movimentação.

Após o acionamento do botão de emergência, o mesmo ficará travado até a liberação do operador.

3.6 Posicionamento das Etiquetas

A figura a seguir ilustra a localização das etiquetas nos equipamentos do equipamento.



A

Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica Rod. Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500 Ribeirão Preto - SP - Brazil - Tel.: +55 (16) 3512-1212	
PRODUCT / PRODUTO	POWER INPUT / POTENCIA DE ENTRADA
DENTAL CHAIR / CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	
MODEL	OPERATION OPERAÇÃO
SN: O.P	
#	Registro ANVISA:
EC REP	CINTERQUAL - Soluções de Comércio Internacional, Lda Avenida Defensores de Chaves, Nº 4 Estrada do Idoia Spaciais 1010-117 Lisboa, Portugal



* IMAGEM ILUSTRATIVA

3.7. REQUISITOS DO SISTEMA

3.7.1. Requisitos do compressor

O compressor é requisitado para prover o ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possuindo desempenho estável e capacidade de fluxo de acordo com as exigências mínimas exigidas para a instalação do consultório odontológico, além de ser isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis.

Deve possuir um sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e também um protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. O local de sua instalação deve ser um lugar arejado, de preferência fora do consultório e não deve ser instalado em dependências sanitárias tais como banheiros e lavabos, a fim de minimizar a contaminação do ar utilizada nos consultórios.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação do compressor deve respeitar as seguintes recomendações:

Instalar um dispositivo de alívio de pressão juntamente ao compressor;

Instalar filtro de ar com regulador de pressão, evitando assim que o óleo, a umidade e partículas sólidas penetrem no interior do consultório e posteriormente atinja suas partes vitais, como por exemplo; válvulas, peças de mão, etc;

Instalar o compressor próximo do ponto de alimentação para evitar perdas;

Nas instalações utilizar preferencialmente tubos de cobre rígidos. As tubulações podem ser executadas também com tubos de aço galvanizado, aço inoxidável, nylon ou polietileno.

Limite de pressão de 80 psi;

Limite taxa de fluxo ≥ 47 NL/min;

Limite de umidade entre 40 e 60%;

Limite de contaminação do óleo de 0,5 mg/m³;

Limite de contaminação de partículas < 100 partículas / m³ (partículas de tamanho entre 1 e 5µm);

Os regulamentos relativos à qualidade do ar vão de acordo com legislação de cada país.

3.7.2. Requisitos da bomba vácuo

A Bomba de Vácuo é requisitada para possuir alto poder de sucção, a fim de permitir ao profissional uma melhor visualização do campo operatório com diminuição do risco de contaminação pelo aerossol e maior conforto ao paciente, evitando o seu constante deslocamento à unidade de água, durante o procedimento clínico.

O bom funcionamento da Bomba de Vácuo é indispensável para assegurar o controle de infecção no consultório e a assepsia da cavidade bucal do paciente, pois aspira e drena os residuais do meio bucal para fora do consultório. As partes maiores dos sólidos devem ficar retidas em um separador de detritos, de onde diariamente devem ser removidas.

A Bomba de Vácuo deve ser instalada em um local onde não será danificada pela pressão, temperatura, umidade, luz solar direta, pó ou sais. O equipamento não deverá ser submetido à inclinação, vibrações excessivas, ou choques (incluindo durante transporte e manipulação).

A potência de sucção deve ser regulada por um registro conforme a necessidade do consultório e o motor deve possuir um protetor térmico, que desligue o equipamento em caso de superaquecimento e evita a queima do motor.

A Bomba de Vácuo deve possuir uma pressão mínima de vácuo no valor de 75 mmHg para que os sugadores tenham um poder de sucção suficiente para a aspiração da cavidade bucal e o valor para a pressão máxima de vácuo deve ser de 500 mmHg por consultório instalado.

Para aumentar consideravelmente a vida útil de seus componentes, os materiais utilizados na fabricação devem ser altamente resistentes à corrosão.

Para segurança do paciente, do operador e o perfeito funcionamento do produto, a instalação da Bomba de Vácuo deve respeitar as seguintes recomendações:

O equipamento não foi projetado para uso em ambientes onde vapores, misturas anestésicas

Dental Chair

inflamáveis com o ar, ou oxigênio e óxido nitroso possam ser detectados;

O equipamento deverá ser aterrado corretamente;

Embora este equipamento tenha sido projetado de acordo com as normas de compatibilidade eletromagnética, pode, em condições muito extremas, causar interferência com outros equipamentos.

Não utilize este equipamento em conjunto com outros dispositivos muito sensíveis a interferência ou com dispositivos que criem altos distúrbios eletromagnéticos;

Não submeter às partes plásticas ao contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico. Tais como: ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amálgamas, etc;

Evite derramar água ou outros líquidos dentro do equipamento, o que poderia causar curtos-circuitos;

Antes de iniciar a operação de funcionamento da Bomba de Vácuo, certifique-se de que o plugue do cabo de entrada de tensão esteja conectado na rede elétrica, e que o registro de alimentação de água esteja aberto;

A falta de água acarretará em danos no selo mecânico e a Bomba de Vácuo não fará aspiração; Jamais utilize detergente ou qualquer produto espumante para efetuar a limpeza interna dos tubos de sucção da Bomba de Vácuo;

Não modifique nenhuma parte do equipamento. Não desconecte o cabo ou outras conexões sem necessidade;

Antes de limpar o equipamento, desligue a chave geral;

Não utilizar material microabrasivo ou palha de aço na limpeza, não empregar solventes orgânicos ou detergentes que contenham solventes tais como éter, tira manchas, etc;

Para evitar riscos de infecção, utilize luvas de proteção quando manipular os filtros e ralos.

Descarte os detritos e os produtos contaminados em lixo biológico;

Jamais utilize produtos espumantes na sucção (Desincrustantes, Detergentes, Flotadores, etc), este procedimento poderá danificar as partes internas do motor da Bomba de Vácuo;

Jamais utilize a solução de água sanitária para limpeza externa da Bomba de Vácuo e/ou qualquer equipamento, pois esta mistura é altamente corrosiva e pode danificar peças metálicas;

3.7.3. Local de instalação

O ambiente a que a Cadeira Odontológica se destina, deve seguir os requisitos de ambiente seguros ao usuário, paciente e terceiros que atendam os parâmetros de faixa de temperatura do ambiente, faixa de umidade relativa, altitude de operação, compatibilidade eletromagnética e ambientes limpos.

O produto é destinado a sua utilização somente para a área da saúde.



Para atender as normas de segurança, não opere equipamentos não médicos, como computadores pessoais, dentro da área do paciente. Fora da área do paciente, é aceitável a presença de equipamento não médico, desde que seja usado equipamento de informática aprovado e certificado.

Os equipamentos de informática devem ser aprovados pela CE e devem estar em conformidade com as normas CE 60950-1:2005 + AMD1:2009 + AMD2:2013 e as diretrizes 2014/35/EU de baixa tensão e 2014/30/UE da EMC

3.8. DISPOSIÇÃO DO SISTEMA



* Não acompanham o produto

4. OPERAÇÃO

4.1. PREPARAÇÃO INICIAL



O equipamento deve ser limpo e desinfetado antes da utilização em um novo paciente, observando as instruções contidas neste manual.

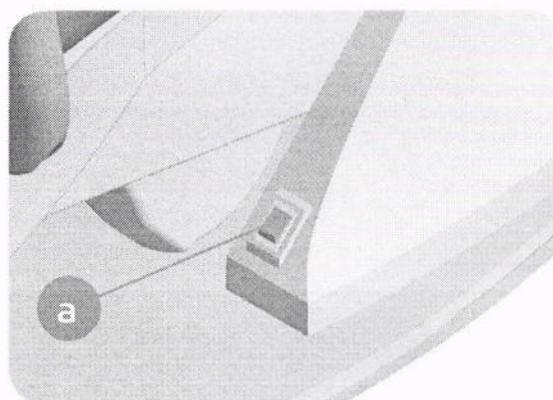


Para isolação do equipamento da rede de alimentação elétrica, utilize a chave geral.

Iniciando

Após posicionar a cadeira no lugar escolhido:

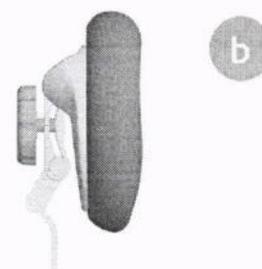
- Ligue a chave geral - botão liga/desliga localizado na lateral da capa de acabamento do motor (a).
- Através do pedal de comando, ajuste a cadeira na posição desejada.
- Ajuste a posição do encosto de cabeça.



Encosto de cabeça biarticulável acionado por "manípulo, alavanca ou Click"

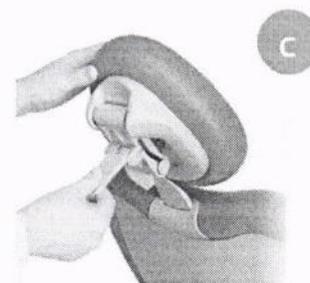
Manípulo*:

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, solte o manípulo (b) girando em sentido anti-horário, encontre a posição desejada e aperte-o girando em sentido horário para travar o mecanismo.



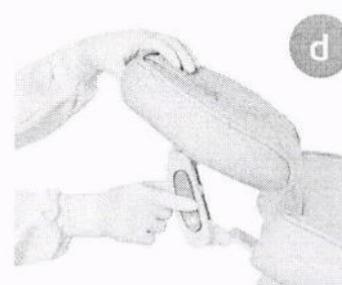
Alavanca*:

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, solte a alavanca (c) puxando-a para cima, encontre a posição desejada e movimente a alavanca para baixo para travar o mecanismo.



Click*:

Para movimentar a articulação do encosto de cabeça, pressione o botão de fixação (d). Encontre a posição desejada e solte o botão para travar.

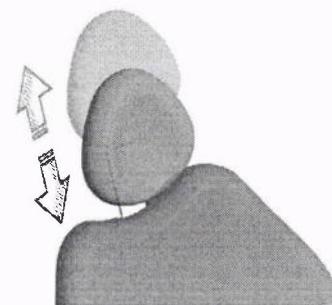


* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

Manual do Proprietário

Suporte do encosto de cabeça*

Para regular a altura do suporte do encosto de cabeça basta movimentá-lo na vertical (por fricção).



Easy-fix*

O estofamento do encosto de tórax é removível através do sistema Easy-fix. Para removê-lo basta puxar. Para colocá-lo novamente, encontre a posição correta e pressione-o, fixando o estofamento no encosto.



Utilização do protetor dos Pés*

O protetor dos pés evita danos ao estofamento. Sua fixação se dá através de velcros na parte inferior do estofamento.

* Itens opcionais (Sujeito a disponibilidade comercial)

4.2. FUNÇÕES DO CONTROLE MASSAGEADOR

Para ligar o massageador pressione a tecla liga/desliga e para desliga-lo mantenha a mesma pressionada por 1 segundo.

Com o massageador já ligado pressione a tecla timer para escolher quanto tempo permanecerá ligado, 10 ou 20 minutos, passado este tempo o massageador desligará automaticamente. Verifique qual tempo está selecionado pelos LEDs. Após desligado o massageador pode ser ligado novamente.

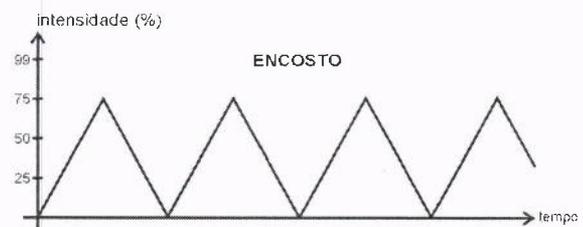
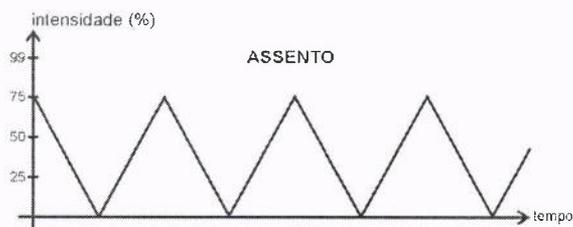
Utilize a tecla WCP para escolher entres os modos Wave, Continuous ou Pulse. O modo selecionado pode ser verificado nos LEDs correspondentes.

O operador pode optar por manter apenas o massageador do encosto ligado ou apenas o do assento ou ambos (exceto no modo Wave onde os dois permanecem ligados), para isso utilize a tecla ZONE para escolher entre a "Zona 1" (encosto) e/ou "Zona 2" (assento), a seleção pode ser verificada nos LEDs correspondentes.

A velocidade e intensidade do massageador podem ser ajustadas por meio da tecla de MENU que seleciona o que será editado e da tecla UP e DOWN que promove o ajuste dos valores de 0% a 99%, os percentuais são mostrados do lado direito do display em verde. Ao acionar a tecla de MENU, alternará no lado esquerdo do display em vermelho os números 1 e 2. Número 1: ajuste de velocidade e número 2: ajuste de intensidade.

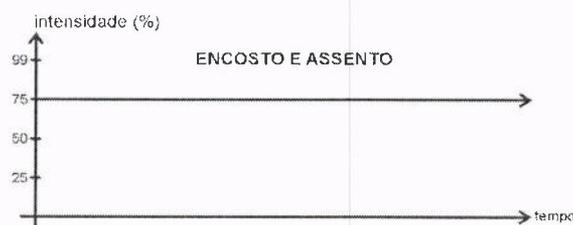
4.2.1. Modo wave

Neste modo os massageadores aumentam e diminuem sua intensidade ao longo do tempo, alternando entre o massageador do encosto e o do assento, ou seja, quando um deles está mais intenso o outro está em sua menor intensidade. A velocidade e o nível mais alto de intensidade podem ser ajustados. Neste modo os massageadores trabalham em conjunto não sendo possível acionar apenas um deles.



4.2.2. Modo contínuos

Neste modo os massageadores operam de forma contínua. A intensidade pode ser ajustada. Assento e encosto podem ser acionados individualmente.



Manual do Proprietário

4.2.3. Modo pulse

Neste modo os massageadores pulsam de forma sincronizada. A intensidade e velocidade podem ser ajustadas. Assento e encosto podem ser acionados individualmente.



5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO



Antes de iniciar o procedimento de limpeza e desinfecção, desligue a chave geral do equipamento para evitar danos permanentes.



Para sua proteção, durante o processo de limpeza e desinfecção do equipamento utilize EPIs como luvas descartáveis e óculos de proteção.



A limpeza, desinfecção e esterilização de cada componente do sistema eletromédico está descrito como realiza-las nos manuais de cada componente.

O processo de limpeza e desinfecção deve ser realizado a cada troca de paciente.

Ao iniciar o processo, verifique a existência de sujeira visível, tais como sangue ou saliva.

Limpe cuidadosamente toda região de contato do paciente, tal como revestimento do estofamento.

Para a limpeza utilize um pano limpo e macio umedecido com sabão neutro e depois realize a secagem com um pano limpo e macio ou toalha de papel.

Para o processo de desinfecção do equipamento utilize espuma detergente desinfetante que possuam componentes ativos a base de Cloreto de didecildimetilamônio.

Aplique a espuma detergente desinfetante sobre a superfície ou sobre um pano limpo e espalhe sobre a superfície a ser tratada. Respeitar o tempo de contato antimicrobiana indicado pelo fabricante.

Após a aplicação, deixar secar. Não enxaguar.

Não existe limite de ciclos ou tempo de aplicação que o equipamento e suas partes podem tolerar durante o processo de limpeza e desinfecção, seguindo as instruções deste manual.



Não derrame sobre o equipamento líquido desinfetante.



Não utilize solventes orgânicos, por exemplo, tiner, para limpar o equipamento.

No caso de solução de revelação ser derramada no painel, limpe imediatamente, pois estas soluções podem comprometer a pintura do equipamento.



Os parâmetros de esterilização devem estar sempre seguindo.

Acessórios que não são esterilizados corretamente podem causar doenças em pacientes.

6. DIAGNOSTICOS DE PROBLEMAS

6.1. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

No caso de encontrar algum problema na operação, siga as instruções abaixo para verificar e consertar o problema, e/ou entre em contato com seu representante.

IMPREVISTOS	PROVÁVEL CAUSA	SOLUÇÕES
- Cadeira totalmente inoperante.	<ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo antiesmagamento acionado. - Botão de emergência acionado. - Falta de energia na rede. - Chave geral desligada. - Fusível(eis) queimados(s). 	<ul style="list-style-type: none"> - Liberar dispositivo antiesmagamento - Acionar novamente o botão "Parada emergencial". - Conectar o plug na tomada. - Aguardar normalização da rede. - Ligar chave geral. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.
- Massageador totalmente inoperante.	<ul style="list-style-type: none"> - Botão de acionamento do massageador no painel do equipo não acionado. - Mau contato do cabo de alimentação do massageador - Fusível(eis) queimado(s). 	<ul style="list-style-type: none"> - Acionar o botão de acionamento do massageador. - Verificar as conexões. - Desligue a alimentação da cadeira e solicite a presença de um Técnico.

Caso problemas persista, entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage.

7. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO



Procedimentos de manutenção ou assistência podem ser realizados somente por serviço técnico autorizado pelo fabricante.

Os componentes do sistema eletromédico não possui providências adicionais durante a manutenção preventiva.

Todas as instruções para uso do equipamento como pretendido são fornecidas neste guia do usuário.

Se algum problema for detectado e não puder ser corrigido com as instruções na seção de diagnósticos de problemas, entre em contato com o Departamento de Atendimento Alliage.

7.1. INSPEÇÃO PERIÓDICA

É imperativo que este equipamento serem inspecionados regularmente para garantir a segurança operacional e confiabilidade funcional. Esta inspeção deve ser feita por pessoal familiarizado com as precauções necessárias para evitar a exposição do paciente ao risco.

A inspeção periódica deve ser realizada em intervalos regulares (pelo menos uma vez por ano) para assegurar que o produto está permanentemente seguro e operacional. Todos os componentes sujeitos a desgaste normal devem ser verificados e, se necessário, substituídos.

O fabricante e o montador/instalador estão isentos de responsabilidade de que os resultados padrão não estejam conformes nos casos em que o usuário não realize a manutenção recomendado pelo fabricante.

Nem a inspeção, nem serviço é parte da garantia do equipamento.

A manutenção realizada deve ser documentada e mantida com o equipamento.

O quadro a seguir dá uma descrição dos itens de inspeção principais e frequência recomendada.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INSPEÇÃO	FREQUÊNCIA RECOMENDADA*
Sistema de segurança	Colisão, Luzes de advertência, e Intertravamento.	Diário
Partes elétricas	Sobreaquecimento/Ruído/Cheiro de queimado	Mensal
Elevação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Mecanismo de movimentação	Operação/Ruído/Vibração	Anual
Pedal e Controles	Operação/Dano	Anual

7.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Além da inspeção anual, para garantir uma longa durabilidade e bom funcionamento de seu equipamento, é importante realizar uma manutenção preventiva em um período máximo de três (3) anos.

Entre em contato com o Departamento de Serviço Alliage sobre a nossa revisão periódica e programa de manutenção preventiva.

7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA



Para reparar ou substituir de qualquer parte ou peça consulte instruções no manual de serviço.



A manutenção corretiva não pode ser realizada pelo usuário. Não abra o equipamento ou tente concertá-lo sozinho ou com a ajuda de alguém sem treinamento ou autorização. Isso pode agravar o problema ou produzir uma falha que pode comprometer a segurança do equipamento.



Os cabos de alimentação, placas eletrônicas, fusíveis e correias pode ser trocado somente pelo técnico autorizado. Vide manual de serviço para informação de conexão e ancoragem.



O equipamento ou quaisquer de suas partes não podem receber manutenção ou assistência durante a utilização com um paciente.



O equipamento contém peças sob alta voltagem. Risco de choque elétrico. Desligue a chave geral antes de efetuar serviço técnico.



Partes móveis podem cortar ou esmagar.



Este equipamento não pode ser inclinado mais de 10°. Risco de tombamento.



O manual de serviço está disponível apenas para Assistência Técnica Autorizada.

A Alliage declara que o fornecimento de diagramas de circuito, listas de componentes ou qualquer outra informação que forneça assistência técnica em nome do usuário, pode ser solicitado desde que previamente acordado entre o usuário e a Alliage.

A garantia será anulada se as peças originais forem removidas / substituídas por técnicos de serviço não autorizados.

7.4. REDE DE SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE

Todos os serviços realizados no equipamento Alliage deverão ser feitos por um Assistente Técnico Autorizado, pois, de outra maneira, não serão cobertos pela garantia.

Caso precise solicitar esquemas elétricos e ou especificação de componentes que não esteja declarado no manual do usuário use o Serviço de Atendimento ao Consumidor Alliage para realizar a solicitação.

Telefone: +55 (16) 3512-1212

Endereço: Rodovia Abrão Assed, Km 53 - Recreio Anhangüera – Ribeirão Preto-SP/ Brasil CEP 14097-500.

8. GARANTIA

Este equipamento está coberto pelos prazos de garantia, termos e condições contidos no Certificado de Garantia que acompanha o produto.

9. NORMAS E REGULAMENTOS

Esse equipamento foi projetado e manufaturado para atender as seguintes normas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	Equipamento Elétrico Médico - Parte 1: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial.
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Equipamento Elétrico Médico, Parte 1-2: Requisitos gerais de segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Interferências Eletromagnéticas - Requisitos e testes.
ABNT NBR IEC 80601-1-60:2015	Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos odontológicos.
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020	Equipamento eletromédico - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade;
ABNT NBR IEC 62366-1:2021	Produtos para a saúde - Aplicação da engenharia de usabilidade a produtos para a saúde;
IEC 60601-1-9:2014	Equipamento elétrico médico - Parte 1-9: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Padrão colateral: Requisitos para projeto ambientalmente consciente.
IEC 62304:2006	Software de dispositivos médicos - Processos do ciclo de vida do software.
ISO 9680:2014	Operating lights
ISO 7494-1:2011	Dentistry – Dental units – Part 1: General requirements and test methods
ISO 7494-2:2015	Dental units – Part 2: Air, water, suction and wastewater systems
ABNT NBR ISO 6875:2014	Cadeira odontológica para paciente
ISO 9687:2015	Graphical symbols for dental equipment
ISO 15223-1:2016	Símbolos gráficos para equipamentos elétricos na prática médica
EN 1041:2008+A1 2013	Informações fornecidas pelo fabricante dos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 10993-1:2013	Avaliação biológica dos dispositivos médicos - Parte 1: Avaliação e testes.
ABNT NBR ISO 14971:2020	Dispositivos médicos - Aplicação da gestão de riscos aos dispositivos médicos.
ABNT NBR ISO 13485:2016	Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulatórios

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

10.1. CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Classe de enquadramento segundo a ANVISA	Classe I
--	----------

Classe de enquadramento segundo a CE/FDA	Classe I
--	----------

CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGUNDO A NORMA EN IEC 60601-1

Classificação do produto para partes aplicadas	Tipo B
--	--------

Proteção Contra Choque Elétrico	Classe I
---------------------------------	----------

Proteção Contra Penetração Nociva de Água	IP00 - Cadeira - Produto não protegido contra penetração nociva de água e material particulado IP01 - Pedal - Produto não protegido contra penetração de material particulado e protegido contra quedas verticais de gota de água (condensação)
---	--

Grau de segurança de aplicação na presença de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso	Equipamento não adequado
---	--------------------------

Modo de Operação	Operação não contínua
------------------	-----------------------

Tempo de operação: Ton: 1 min. / Toff: 4 min.
--

Manual do Proprietário

10.2. INFORMAÇÕES DO APARELHO

INFORMAÇÕES GERAIS	
Tensão de rede de alimentação	127/220 V~
Frequência da rede de alimentação	50 / 60 Hz
Flutuação admissível	+/- 10 %
Número de fases	Bifásico
Chave geral	Pólo único Mais de 100000 ciclos 20A / 250 VAC
Fusíveis de Entrada	T10A H 250 V (127V~) T8A H 250 V (220V~)
Impedância máxima de rede	0,2Ω
Carga máxima	200 kg
Pressão máxima:	80 psi
Taxa de fluxo:	≥ 47 NL/min
Límite de umidade	40 a 60%
Límite de contaminação do óleo	0,5 mg/m ³
Límite de contaminação de partículas	< 100 partículas / m ³ (partículas de tamanho entre 1 e 5µm)
Consumo de potência	200 VA
Peso líquido da cadeira	104 kg
Peso bruto da cadeira	137 kg

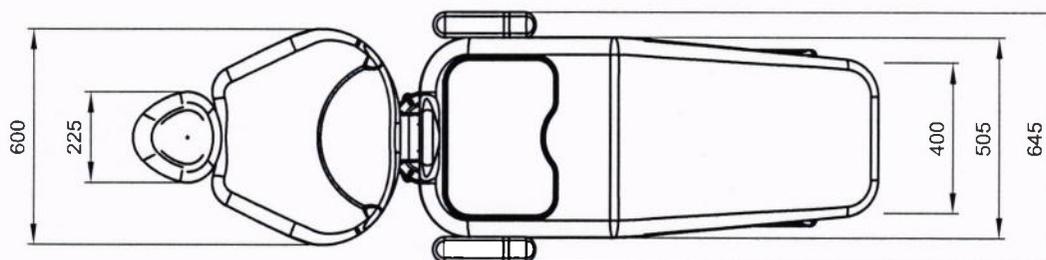
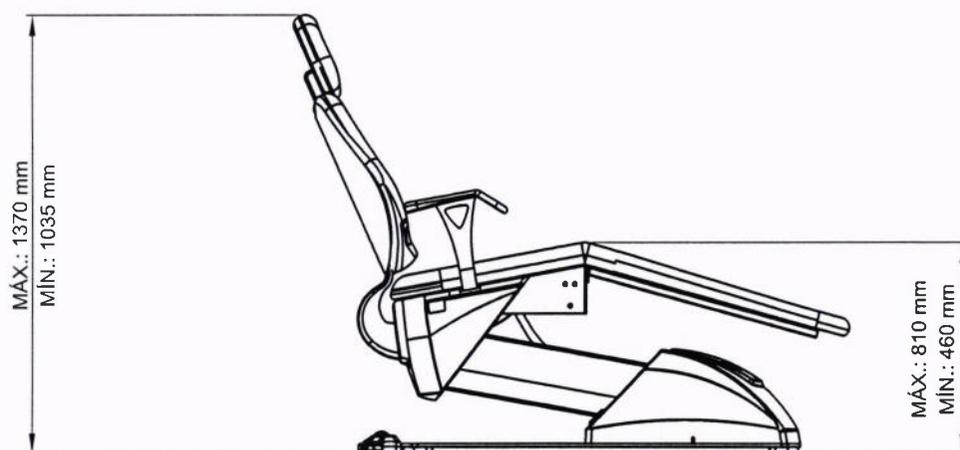
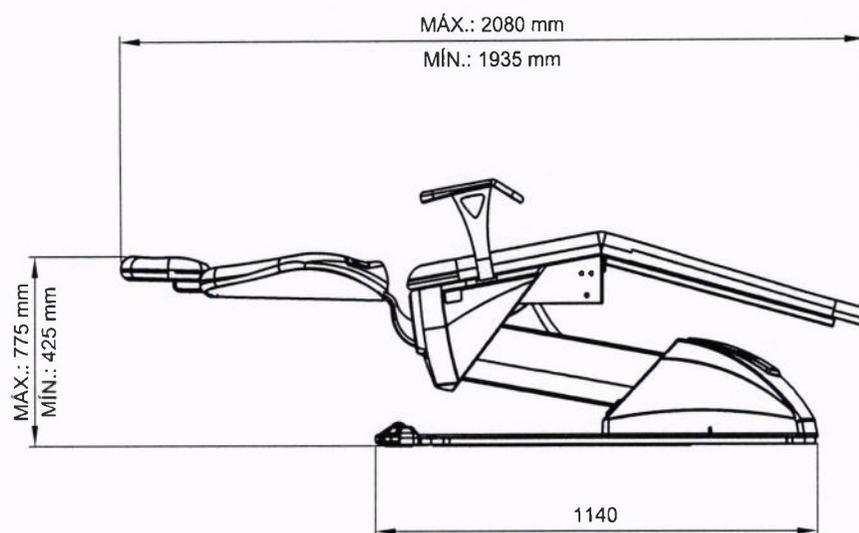
10.3. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	
Faixa de temperatura ambiente de transporte ou armazenamento	-12°C a +50°C
Faixa de umidade relativa de transporte e armazenamento	< 85% RH
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)

Dental Chair

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	
Faixa de temperatura ambiente de funcionamento	+10°C a +35°C
Faixa de umidade relativa de funcionamento (não condensado)	< 75% RH
Faixa de pressão atmosférica	700 hPa a 1060 hPa (525 mmHg a 795 mmHg)
Altitude de operação	≤ 2000 m

10.4. DIMENSÕES DA CADEIRA



Imagens meramente ilustrativas. As dimensões da Cadeira podem ter variações na altura e no comprimento de até $\pm 7\%$.

Dental Chair

11. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

As *Dental Chair* são destinadas ao uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

As *Dental Chair* são apropriadas para uso em ambiente profissional de cuidado à saúde, não incluindo áreas onde haja equipamentos sensíveis ou fontes de perturbações eletromagnéticas intensas, como a sala blindada contra RF de um sistema em para imagens ressonância magnética, em salas de operação próximas a equipamentos cirúrgicos de AF ativos, laboratórios de eletrofisiologia, salas blindadas ou áreas onde equipamentos de terapia de ondas curtas são usados.

As tabelas a seguir fornecem informações de conformidade do equipamento a norma ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017.

11.1. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

ENSAIOS DE EMISSÕES	CONFORMIDADE	AMBIENTES ELETROMAGNÉTICAS - DIRETRIZES
Emissões RF CISPR 11	Grupo 1	As <i>Dental Chair</i> utilizam energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões de RF CISPR 11	Classe A	As <i>Dental Chair</i> são adequadas para uso em todos os estabelecimentos, exceto domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de fornecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados para fins doméstico.
Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuação de tensão/ Emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	
Nota: As características de emissões deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (IEC/CISPR 11, Classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a IEC/CISPR 11, Classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.		

Manual do Proprietário

11.2. ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO PARA IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

FENÔMENO	NORMA BÁSICA DE EMC OU MÉTODO DE ENSAIO	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE	NÍVEL DE CONFORMIDADE
Descarga eletrostática	IEC 61000-4-2	± 8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar	± 8 KV contato ± 2 KV, ± 4 KV, ± 8 KV, ± 15 KV ar
Campos EM de RF irradiada	IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz	3 V/m 80 MHz – 2,7 GHz 80 % AM a 1 kHz
Campos na proximidade a partir de equipamentos de comunicações sem fio por RF	IEC 61000-4-3	Consulte tabela	Consulte tabela
Transientes elétricos rápidos / salvas	IEC 61000-4-4 entrada de alimentação c.a.	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição	± 2 kV 100 kHz frequência de repetição
	IEC 61000-4-4 entrada/saída de sinal	± 1 kV 100 kHz frequência de repetição	± 1 kV 100 kHz frequência de repetição
Surto Linha a linha	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV
Surto Linha-terra	IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV	± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV
Perturbações conduzidas induzidas por campos de RF	IEC 61000-4-6	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz	3 V 0,15 MHz – 80 MHz 6 V em bandas ISM entre 0,15 MHz e 80 MHz 80 % AM a 1 kHz
Campos magnéticos na frequência de alimentação declarada	IEC 61000-4-8	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz
Quedas de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°	0 % UT; 0,5 ciclo A 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 0 % UT; 1 ciclo e 70 % UT; 25/30 ciclos Monofásico: a 0°

Dental Chair

Interrupções de tensão	IEC 61000-4-11	0 % UT; 250/300 ciclos	O dispositivo se desligará e/ou reinicializará se a energia for interrompida por cinco segundos.
------------------------	----------------	------------------------	--

NOTA 1 A 80 MHz e 800MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

NOTA 3 UT é a tensão da rede elétrica c.a. antes da aplicação do nível de teste.

CAMPOS DE PROXIMIDADE A PARTIR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES RF SEM FIO

FREQUÊNCIA DE TESTE (MHZ)	BANDA (MHZ)	SERVIÇO	MODULAÇÃO	POTÊNCIA MÁXIMA (W)	DISTÂNCIA (M)	NÍVEL DE ENSAIO DE IMUNIDADE (V/M)
385	380-390	TETRA 400	Modulação de pulso 18Hz	1,8	0,3	27
450	430-470	GMRS 460,FRS 460	FM desvio de \pm 5 kHz Senoidal de 1kHz	2	0,3	28
710	704-787	Banda LTE 13, 17	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
745						
7480						
810	800-960	GSM 800/900, TETRA 800, iDEN 820, CDMA 850, Banda LTE 5	Modulação de pulso 18 Hz	2	0,3	28
870						
930						
1720	1700 -1990	GSM 1800; CDMA 1900; GSM 1900; DECT; Banda LTE 1, 3, 4, 25; UMTS	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
1845						
1970						
2450	2400-2570	Bluetooth, WLAN 802.11 b/g/n, RFID 2450, Banda LTE 7	Modulação de pulso 217 Hz	2	0,3	28
5240	5100 - 5800	WLAN 802.11 a/n	Modulação de pulso 217 Hz	0,2	0,3	9
5500						
5785						

Manual do Proprietário

LISTA DE CABOS UTILIZADOS		
CABOS	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO
Alimentação	Cabo de Força Tripolar Bitola 3x 2,50 mm ² , 250V AC, Plug Macho 20A NBR 14136 2P+T, sem plug fêmea, Inmetro.	3 m



As *Dental Chair* destina-se a auxiliar o profissional da área da saúde, sendo que o mesmo é para uso exclusivo odontológico. Em caso de distúrbios de EMC o operador pode experimentar perda de comunicação entre o equipamento e controles.



A conformidade com os padrões EMC e EMI não pode ser garantida pelo uso de cabos alterados ou que não obedecem aos mesmos padrões que o equipamento foi validado.



O uso deste equipamento adjacente a outro equipamento deve ser evitado, pois pode resultar em operação inadequada. Se este uso se fizer necessário, convém que este e o outro equipamento sejam observados para se verificar que estejam operando normalmente.



Não utilize acessórios, transdutores, partes internas dos componentes e outros cabos senão aqueles previamente especificados pelo fabricante. Isto pode resultar o aumento da emissão ou o decréscimo da imunidade eletromagnética e resultar em operação inadequada.



Convém que equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do equipamento, incluindo cabos especificados pelo fabricante. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.



Para manter a segurança básica em relação a perturbações eletromagnéticas durante a vida útil esperada, sempre utilize o equipamento no ambiente eletromagnético especificado e siga a recomendação de manutenção descritas neste manual.



Os pinos, soquetes de conectores ou elementos que carregam o símbolo de aviso ESD não devem ser tocados ou interligados sem medidas de proteção ESD.

Dental Chair

EC

REP

CINTERQUAL - Soluções de
Comércio Internacional, Lda.
Avenida Defensores de Chaves, Nº 4
Escritório Idea Spaces
1000-117 Lisboa, Portugal

NUM. REG. ANVISA: 10069210062

SAEVO 

4417

Português

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

MOCHOS

Comfort / Professional / Ergonomic



APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Nome Técnico: Mocho Odontológico
Nome Comercial: Mocho Odontológico
Modelos: Comfort / Professional / Ergonomic

Responsável Técnico: Daniel R. de Camargo
CREA-SP: 5062199650



Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica
Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450m - CEP 14097-500
Ribeirão Preto - SP - Brasil
Tel: +55 (16) 3512-1212

REF

77000001601 - Rev.: 01 - Junho/22

Documento originalmente redigido no idioma Português.

MARCAS REGISTRADAS

Todos os termos mencionados neste manual que são marcas registradas conhecidas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço foram apropriadamente rotuladas como tais. Outros produtos, serviços ou termos que são mencionados neste manual podem ser marcas registradas, marcas comerciais registradas ou marcas de serviço de seus respectivos proprietários. A Alliage S/A não faz nenhuma reivindicação quanto a estas marcas registradas. O uso de um termo neste manual não deve ser considerado como de influência sobre a validade de qualquer marca registrada, marca comercial registrada ou marca de serviço.

Copyright © 2019 Alliage S/A. Todos os direitos reservados.

As características de desempenho fornecidas neste manual são apenas para referência e não devem ser consideradas como especificações garantidas.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1. PREZADO CLIENTE	6
1.2. CONTRAINDICAÇÃO	6
1.3. SIMBOLOGIA	7
2. ADVERTÊNCIAS, CUIDADOS E RECOMENDAÇÕES	9
3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA	11
3.1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA	11
3.2. PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO	12
3.2.1. Mocho Comfort	12
3.2.2. Mocho Professional	12
3.2.3. Mocho Ergonomic	13
4. OPERAÇÃO	15
4.1. Regulagem do assento (Todos os modelos)	15
4.2. Regulagem do encosto (Professional / Ergonomic)	15
4.3. Regulagem do apoio para os pés (Ergonomic)	16
5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO	18
6. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO	20
6.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA	20
6.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA	20
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	22
7.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS	22
7.2. DIMENSIONAL	23
8. GARANTIA	26
9. SERVIÇOS AUTORIZADA ALLIAGE	28

1

INFORMAÇÕES GERAIS

Alliage S/A Industrias Médico Odontológica
Telefone: +55 (16) 3512-1212
Rodovia Abrão Assed, Km 53 - CEP 14097-500 -Ribeirão Preto - SP -Brasil

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PREZADO CLIENTE

Parabéns pela excelente escolha. Ao comprar equipamentos com a qualidade ALLIAGE, pode ter certeza da aquisição de produtos de tecnologia compatível com os melhores do mundo em sua classe.

Este manual lhe oferece uma apresentação geral do seu equipamento, descrevendo detalhes importantes que poderão orientá-lo na sua correta utilização, assim como na solução de pequenos problemas que eventualmente possam ocorrer.

Este manual deve ser lido por completo e conservado para futuras consultas.

1.2. CONTRAINDICAÇÃO

Não há contra-indicação conhecidas para esse equipamento.

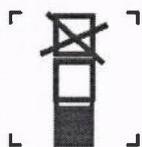
Mochos

1.3. SIMBOLOGIA

Os símbolos a seguir são usados tanto ao longo deste manual como no produto. Certifique-se de que você entende plenamente cada símbolo e siga as instruções que o acompanha.



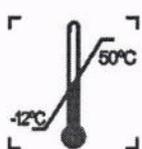
Frágil, manusear com cuidado



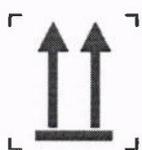
Empilhamento máximo



Proteger da chuva



Limite de temperatura



Este lado para cima



Proteger da luz solar



Fabricante



Data de Fabricação



Atenção



Advertência geral

REF

Número do catálogo



Ação obrigatória